FACULDADE DE ADMIMISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

DÉBORA MARIA SANTOS DE SOUZA

AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL À LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP) NO PRESÍDIO FEMININO (PREFEM)

ARACAJU/SE
2018

FACULDADE DE ADMIMISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL À LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP) NO PRESÍDIO FEMININO (PREFEM)

Monografia apresentada a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, como um dos pré-requisitos para obtenção de grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Mse. Necéssio Adriano Santos

ARACAJU/SE
2018

S719p

SOUZA, Débora Maria Santos de.

As Práticas Pedagógicas E O Processo De Ressocialização Do Sistema Prisional Á Luz Da Lei De Execução Penal (LEP) No Presídio Feminino (PREFEM) / Débora Maria Santos de Souza; Aracaju, 2018. 261 f.

Monografia (Graduação) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de Direito.

Orientador: Prof. Me. Necéssio Adriano Santos

1. Práticas Pedagógicas 2. Ressocialização 3. Criminalidade 4. Detentas 5. Direitos 6. Unidade Prisional I. Título. CDU 343.211.3; 343.412(813.7)

Elaborada pela Bibliotecária Lícia de Oliveira CRB-5/1255

DÉBORA MARIA SANTOS DE SOUZA

AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL À LUZ DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP) NO PRESÍDIO FEMININO (PREFEM)

Monografia apresentada como exigência parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, na Área de Concentração à comissão julgadora da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

Aprovada em 01 / 12 /2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Mse. Necessio Adriano Santos
FANESE

Prof. Mse. José Ricardo Freitas
FANESE

Prof. Esp. Valfran Andrade Barbosa
FANESE

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pois: “Deus é o nosso refúgio e fortaleza, socorro bem presente na angústia” (Salmo 46:1).

Ao meu pai (saudades eternas). Grata, sempre, pelo amor, educação, formação moral e estímulo aos meus estudos. Meu muito obrigada! “Os que partem antes de nós concluíram a sua tarefa e estão livres dos tormentos da vida terrena. Mas, como nos amam, continuam ligados a nós, pelo pensamento, pelo sentimento, pelo amor que nos dedicam. Eles vivem e no esperam para o reencontro” (J. Herculano Pires).

Aos meus familiares: minha mãe Beatriz, pelo amor incondicional e zelo por mim! A minha irmã e amiga Abigail, incentivadora dos meus sonhos e conquistas. Serei eternamente grata. Ao meu marido, amigo e companheiro, Julierme que me aguentou estressada nos momentos de aflição, angústia e dor. E por me incentivar e ajudar em tudo que faço! Meu amor e gratidão! A minha “estrelinha” que Deus me presenteou, minha filha Joanna Maria. Peço desculpas pelas ausências tão sentidas. Meu amor por você é imenso e eterno! Você é LUZ na minha vida! Ao meu amado irmão Abraão que torce por mim e me apoia, sempre! As sobrinhas, princesas da tia, meu amor a todas!

Aos cunhados(as), sogros e amigos meu muito obrigada por torcerem por mim e acreditarem no meu sucesso!

A minha querida tia Lúcia que Deus abençoe sempre por toda atenção e amor que tem por minha família!

Ao meu mestre, professor e orientador Necéssio Adriano Santos pelo incentivo, paciência e responsabilidade durante a minha pesquisa. E pelo zelo e dedicação nas orientações acadêmicas. Sou muito grata, meu querido professor!

Ainda que a minha mente e o meu corpo enfraqueçam, Deus é minha força, ele é tudo o que sempre preciso (Salmo 73:26).

Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU – 1948

Artigo 12 – A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública. Esta força é, pois, instituída para fruição por todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada.

RESUMO

O presente projeto de pesquisa teve como objetivo analisar as práticas pedagógicas e o processo de Ressocialização do Sistema Prisional Sergipano à luz da LEP (Lei de Execuções Penais), assim tratou-se de um estudo quali-quanti do PREFEM (Presídio Feminino). Nesse sentido, buscou-se verificar se as práticas pedagógicas adotadas no PREFEM haviam contribuído para o processo de ressocialização das detentas, egressas no sistema prisional entre os anos de 2016 a 2018, no Estado de Sergipe. Averiguou-se que não há Projeto Político-Pedagógico, dessa forma, dificulta-se o processo de ressocialização das detentas. Além disso, comprovou-se que o Estado enquanto garantidor dos direitos fundamentais dessas cidadãs que se encontram encarceradas, é ineficiente e omisso nos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, no caso em tela, o direito à Educação. Assim, conheceu-se de forma geral e detalhada a unidade prisional feminina, desde o número de vagas, de detentas, de servidoras, até a infraestrutura. Dessa forma, conclui-se que o sistema prisional sergipano não é eficiente, não atende em sua totalidade o que dispõe a LEP, no que ser refere aos direitos à Educação, dentre outros, comprovando-se que não há Projeto Político Pedagógico, na unidade prisional, e muitos dos projetos existentes não são formulados junto à coordenação pedagógica do presídio. Dessa forma, sugere-se como melhoria da qualidade de ensino a ser ofertada no PREFEM à construção de um Projeto Político Pedagógico que venha atender as necessidades reais de sua clientela e que seja construído por todos aqueles que fazem parte dessa realidade (PREFEM/ DEPEN/SEJUC, SEED, detentas, familiares e sociedade civil) que queira ver a Educação como uma estrada para transformação.

Palavras-chave: Práticas Pedagógicas; Ressocialização; Criminalidade; Detentas; Direitos; Unidade Prisional.

ABSTRACT

The present research project had as objective to analyze the pedagogical practices and the process of Ressocialização of the Sergipano Prison System in Light of the LEP (Law of Penal Executions), as well as the process of a qualification study of the PREFEM (Female Prison). In this sense, it was sought to verify if the pedagogical practices were not implemented for the process of resocialization of the arrests, graduates of the prison system between the years 2016 to 2018, in the State of Sergipe. It was found that there is no Political-Pedagogical Project, in this way, hinders the process of resocialization of the inmates. In addition, it was proved that the State was saved from the fundamental rights of the citizens who are incarcerated, it is ineffective and omitted the rights of Federal citizenship, in this case, the right to Education. In this way, I was acquainted in a general and detailed way about the prison woman, from the number of places, prisoners, servers, to an infrastructure. Thus, it was concluded that the Sergipe prison system is not efficient, it is not entirely responsive to what has an LEP, it does not refer to the laws of Education, among others, proving that there is no Political Pedagogical Project in prison units, and many of the existing projects already formulated together with the pedagogical coordination of the prison. In this way, it is suggested to improve the quality of the education to be fulfilled in the project for the construction of a political project that ensures that people are attended to and executed by all those who are part of reality (PREFEM / DEPEN / SEJUC, SEED , detainees, family members and civil society) that use to the road for transformation.

Keywords: Pedagogical Practices; Resocialization; Crime; You stop; Rights; Prison Unit.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 09

2 A RESSOCIALIZAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL FEMININO EM SERGIPE . 12

2.1 A Criminologia 18

2.2 A Lei de Execuções Penais (LEP) e a Educação como Direito Fundamental 32

2.3 O Projeto Político Pedagógico X As Práticas Pedagógicas do Presídio Feminino (PREFEM) e a Ressocialização 40

3 METODOLOGIA 45

3.1 Problemas e Proposições 47

3.2 Resultados e Discussão 53

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 67

5 REFERÊNCIAS 71

ANEXOS

APÊNDICES

1 INTRODUÇÃO

A proposta de pesquisar as práticas pedagógicas e o processo de ressocialização do sistema prisional sergipano à luz da LEP (Lei de Execuções Penais), através de um estudo qualiquantitativo do Presídio Feminino (PREFEM) surgiu da necessidade de se ter um estudo que abordasse um tema instigante do ponto de vista jurídico e revelador do enfoque sociológico e econômico.

Nesse sentido, verificou-se a seguinte problematização: como as práticas pedagógicas utilizadas no Presídio Feminino de Nossa Senhora do Socorro/SE (PREFEM/SE) têm contribuído para o processo de ressocialização das detentas, no estado de Sergipe?

A partir desse problema alguns questionamentos foram levantados e que deverão ser respondidos ao final da pesquisa, são eles: quais práticas pedagógicas adotadas no sistema prisional feminino de Sergipe? O Estado tem cumprido as diretrizes da LEP (Lei de Execuções Penais) em relação à assistência educacional, ou ao direito à educação? Qual o modelo pedagógico aplica no Presídio Feminino (PREFEM)? Qual o perfil social das detentas na unidade prisional de Nossa Senhora de Socorro/SE, egressas no sistema entre os anos de 2016 e 2018? E como está organizada a estrutura da unidade prisional feminina da cidade de Nossa Senhora do Socorro, e se este é compatível com o seu projeto?

Nesse contexto tem como objetivo geral, analisar as práticas pedagógicas no Presídio Feminino – Nossa Senhora do Socorro/SE (PREFEM/SE) com destaque para o processo de ressocialização das presas.

Assim, para alcançar tais objetivos a pesquisa em questão será uma estudo exploratório que contemplará uma etapa qualitativa que se destina a analisar as práticas pedagógicas implementadas no Presídio Feminino (PREFEM), com destaque às ações educativas e de cunho educacional, como também levantará as principais percepções dos atores sociais envolvidos com a temática. Para que isso seja alcançado se faz necessário um amplo levantamento bibliográfico, verificação junto ao setor pedagógico do Presídio Feminino (PREFEM) no que tange a consulta ao Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), aplicação de

questionários (levantamento estatístico – survey) numa amostragem extraída dos universos das detentas em egressas no sistema entre os anos de 2016 e 2018, custodiadas na referida unidade prisional.

Dessa forma, a relevância de se propor uma pesquisa que verse sobre o tema em tela, evidencia-se pelo fato de haver pesquisas realizadas em presídios, em outros estados brasileiros, que comprovam que o direito à educação, previsto em lei, é descumprido, seja por inoperância do sistema prisional ou por inexistência de um projeto pedagógico que atenda a real necessidade dessa parcela da sociedade.

Assim, vê-se uma necessidade de se contribuir com uma proposta que venha atender a realidade do que se propõe a lei no que concerne à educação, e em consequência à dignidade humana, uma vez que ao se encontrar em situação de cárcere essas cidadãs sofrem com o estigma de ser presidiária e com a discriminação que a acompanhará mesmo estando em liberdade. Tendo em vista que muitas não têm qualificação profissional, e nem estudo e acabam ficando á margem da sociedade.

Daí a pertinência do tema, pois se houver um projeto pedagógico que elenque as necessidades das detentas, em motivá-las aos estudos e a qualificação profissional, buscando reinseri-las na sociedade e sua ressocialização, evitar-se- á que a reincidência ao crime aconteça, ou ao menos, diminua.

No que concerne a atualidade, encontra-se evidenciada as notícias vinculadas pela mídia no tocante a fragilidade e ineficiência do sistema prisional brasileiro. Segundo os estudos e dados levantados acerca deste assunto mostram que o modelo que está posto, muito pouco ressocializa e que as pessoas que nele estão inseridas, em regime de cárcere, não tem perspectiva de melhoras, ou, não veem oportunidades na sociedade para sair da condição em que se encontram.

Nesse contexto a pesquisa terá como objetivo geral: analisar as práticas pedagógicas no Presídio Feminino – Nossa Senhora do Socorro/SE (PREFEM/SE) com destaque para o processo de ressocialização das presas.

E como objetivos específicos:

- averiguar as práticas pedagógicas utilizadas, e em particular o Projeto Político – Pedagógico, verificando de que forma estas visam a

ressocialização das detentas do Presídio Feminino da cidade de Nossa Senhora do Socorro;

- conhecer quais Políticas Públicas são adotadas pelo Estado para garantir o direito à educação e a ressocialização, àquelas cidadãs que se encontram privadas de sua liberdade;
- verificar qual modelo pedagógico está sendo aplicado no Presídio Feminino na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- traçar o perfil social das detentas que ingressaram no sistema entre os anos de 2016 e 2018, no Presídio Feminino na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- verificar se a infraestrutura da unidade do Presídio Feminino na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE é compatível com a proposta de seu projeto.

Diante do exposto, faz-se necessário um estudo acerca das práticas pedagógicas utilizadas no Presídio Feminino (PREFEM), a fim de analisarmos os objetivos acima mencionados, bem como as políticas públicas adotadas pelo Estado para cumprir seu papel no tocante as garantias dos direitos fundamentais, e do cumprimento da Lei de Execuções Penais (LEP).

2 A RESSOCIALIZAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Apesar dos avanços sociais vivenciados no Brasil nos últimos anos, verifica-se que o processo nefasto de globalização tem contribuído de forma decisiva para ampliação do fosso social, no qual o grande número de pessoas tem sido exposto à "própria sorte", deixando assim, evidente à necessidade de uma reflexão profunda acerca desse cenário, visto que como consequência a pobreza tem marcado de forma contundente a dívida social propiciada por essa estrutura (SANTOS, 2006).

Diante disso, para esse autor, fica evidente que está sendo disseminado mundialmente, e visualizada pontualmente nos países já em situação de extrema pobreza, e atualmente atingindo aquelas nações antes "blindadas", as quais gozavam do que chamamos de "Estado do bem-estar social", uma "fragilidade social" extrema, que tem tomada a todos de surpresa.

Em tal cenário, segundo Santos (2006, p. 70):

> [...] a pobreza atual resulta da convergência de causas que se dão em diversos níveis, existindo como vasos comunicantes e como algo racional, um resultado necessário do presente processo, um fenômeno inevitável, considerado até mesmo um fato natural.

É nesse aspecto que se revela um grave perigo, visto que de sobremaneira de forma subliminar atores sociais de maneira irracional concebem essa ideia, não fazendo um contra ponto entre o caos social e esse modelo econômico, ratificando exponencialmente a ideia de Milton Santos, assim discorre Vera Malaguiti Batista (2003, p. 64):

> O enfraquecimento do Estado com o colapso das políticas públicas, o aumento da desocupação e do subemprego, o rebaixamento dos salários e da renda "per capita", enfim, todo quadro neoliberal afeta principalmente as classes urbanas marginalizadas, aumentando os níveis de pobreza absoluta.

Desse modo, ao analisar o exposto pelos autores acima, torna-se inevitável, vincular a marginalidade à pobreza, e partindo desse princípio, o Brasil tem optado pelo chamado "processo de encarceramento", como afirma Santos (2006), não se ponderando sobre a situação de total desamparo social por quem passam essas pessoas, muitas vezes expostas a própria sorte, negligenciadas de todas as

“políticas públicas” de inclusão social, faz-se então necessário compreender e exigir que o Estado cumpra seu papel de garantidor dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, Ireland e Lucena (2013, p. 117) afirma que:

> A escassez das políticas, a falta de acesso a direitos humanos básicos fundamentais (saúde, educação, trabalho, entre outros) e a produção da pobreza (De Mayer, 2006) aparecem como propiciadoras de outros sérios problemas sociais decorrentes, em que estariam inclusas a violência e a própria criminalidade.

Segundo a Constituição Federal, 1988, em seu artigo 5º, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, [...]”. No entanto, o que vemos é um total descumprimento do citado artigo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, principalmente, os oriundos das classes menos favorecidas.

A situação ainda é mais grave quando se trata de pessoas em situação de cárcere, onde se desrespeita direitos e a própria condição de ser humano. Para Silva, (2003, p. 36):

> A promiscuidade interna é tamanha que com o tempo leva o preso, a perder o sentido de dignidade e honra que ainda lhe resta; isto é, em vez do Estado, via cumprimento da pena, nortear a sua reintegração ao meio social, dotando o encarcerado de capacidade ética, profissional e de honra, age de forma inversa, [...]

Assim, insere-se o condenado num sistema degradante que neutraliza a formação ou o desenvolvimento de valores, estigmatizando-o, funcionando como uma escola para reprodução da carreira no crime, que segundo Silva (apud COELHO 2003, p. 1): “[...] introduz na personalidade a prisionização da nefasta cultura carcerária; estimula o processo de despersonalização; legitima o desrespeito aos direitos humanos”.

Para Beccaria, (2014, p. 18): “As penas que vão além da necessidade de manter o depósito da salvação pública são injustas por sua natureza [...]”.

Ainda nesse contexto, temos a visão de prisão que segundo Foucault, (2008), a sua obviedade é fundamentada em seu suposto papel ou exigido de aparelho para

transformar pessoas, tendo como fundamentos: o jurídico-econômico e o técnico-disciplinar, o que fez a prisão parecer a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas, dando-lhe solidez.

Dessa forma, Foucault (2008) afirma que a prisão tem um poder imenso sobre os detentos, tem seus mecanismos de repressão e de castigo, disciplina despótica. Ela impõe ao indivíduo pervertido uma nova forma de ser, seu modo de ação é a coação de uma educação total.

Mas, o autor supracitado faz uma ressalva, que não se deve confundir o encarceramento com a privação de liberdade. Diferencia-se um do outro, pois não se deve tratar um indiciado da mesma forma que um condenado, um contraventor de um criminoso. Para ele, cadeia, casa de detenção e penitenciária devem ser diferenciadas e realizar castigos graduados na intensidade e diversificados em seus objetivos.

Foucault (2008) ensina que para haver uma boa condição penitenciária deve ter: a) a função transformadora do comportamento do indivíduo preso; b) o isolamento ou a divisão de acordo com a gravidade da infração cometida por cada detento; considerando as características específicas e os meios empregados para corrigir cada indivíduo; c) a possível modificação da pena durante seu cumprimento em consequência de seus progressos ou recaídas; d) o trabalho como peça fundamental para a transformação e a socialização progressiva dos encarcerados; e) a educação; f) ao preparo técnico e moral dos profissionais da prisão para que estes venham zelar pela boa formação dos detentos; g) o acompanhamento de medidas de controle e de assistência mesmo depois de cumprida a pena, afim de efetivar a readaptação definitiva do indivíduo.

Bezerra; Marques; e Sposatto (2012) ressaltam que há muito essas propostas estão postas, mas perduram, sendo diversas vezes apresentadas como uma nova solução que reformará o sistema prisional que é fracassado em seu objetivo.

Para essas autoras, o cárcere desde o seu surgimento, até hoje, é considerado como uma das principais sanções penais. É o que reflete os dados abaixo:

Nas últimas décadas houve um importante aumento da população carcerária brasileira: entre os anos de 1992 e 2007 o número de presos cresceu de 114.377

para 422.590. Esse crescimento é uma tendência mundial conhecida como fenômeno do encarceramento em massa, ou de acordo com Vieira (2010) “boom penitenciário” (BEZERRA; MARQUES; e SPOSATTO; 2012, p. 170).

Segundo Cunha (2010), “a sociedade moderna capitalista tem a prisão como um espaço de encarceramento daqueles que se desviam da lei, ‘desviantes’”. Que é historicamente reconhecido como disciplinar do caráter da pena. Todavia, a política de cárcere em massa é um reflexo de uma sociedade capitalista que tem como consequência, a marginalização de muitos, e traz consigo a miséria, a violência, e a falta de esperança. E em contrapartida, traz o acúmulo de riquezas.

Esse modelo econômico, segundo Cunha (2010), trouxe uma grande ampliação tecnológica e uma sensação de bem estar de uma parte da sociedade. Por outro lado, aumentou a pobreza e a marginalização social para maioria da população aí inserida.

No entanto, Cunha, in: Martins (2008), vê esse desenvolvimento como anômalo, manifestado nas privações que este sistema produz e dissemina. Estando presente nas estratégias de sobrevivências que os mais carentes tentam alcançar, mas são renegados. Porque para esse sistema os pobres são vistos como vítimas e “beneficiárias residuais de suas possibilidades”.

Nesse contexto, para sobreviver, os desfavorecidos, utilizam-se de recursos ilegais e antissociais por parte das vítimas e acabam atingindo a sociedade com ações de sobrevivência uma vez que não lhes foi dada outra forma de vida, atingindo a ordem social estabelecida.

Para Cunha (2010), o capitalismo traz efeitos desumanizantes durante seu processo de produção. Uma vez que reduz a participação da maioria dos trabalhadores no acesso ao trabalho, bem como ao usufruto dos bens de produzidos. O que, em consequência, produz a marginalização social e a miséria.

Em consequência, Cunha (2010) aduz que o trabalhador perde a sua identidade, e se entrega ao sentimento de não pertencimento, levando-o a uma descrença. E uma consequente “desumanização do trabalhador” causada pelo resultado do sistema capitalista e de sua sociedade que têm como principal objetivo, o acúmulo de riquezas.

Dessa forma, para alcançar tal objetivo essa sociedade traz consigo conflitos de ordem econômica, social e política cujas consequências são a violência e o medo.

Essa violência é concretizada na agressão física e através da violência simbólica, como trata Bourdier (1989), e no medo em temer o enfrentamento daquilo que está oculto, invisível.

Assim, pelo exposto, devemos procurar lidar com este cenário de violência, construindo uma sociedade mais humanizada, mais justa e igualitária. Uma vez que, com a repressão e com o aumento de presídios não teremos a ordem e a paz social.

Mas, segundo dados do INFOPEN (2016)[1], o que vemos é aumento da população carcerária no Brasil, e as mulheres mesmo que em menor quantitativo, contribuem para essa estatística. O sistema prisional feminino vem crescendo consideravelmente, apesar de ser menor em quantitativo se comparado aos homens. “[...] assistimos a um aumento considerável da população carcerária no Brasil, e as mulheres ainda que em menor número e com aspectos diferenciados, também alimentam essas estatísticas” (CUNHA, 2010, p. 6; in: BRAUSTEIN, 2007).

Segundo Cunha (2010), a associação de alguns fatores levam as mulheres a entrarem no mundo do crime e, quando em cárcere, dificultam a ressocialização destas. São eles:

a) a baixa escolaridade devido ao ingresso no mercado de trabalho, na maioria das vezes, em subemprego, ou, em setor informal;

b) a maternidade precoce que ocasiona um aumento na vulnerabilidade no âmbito emocional;

c) aliado a isso, têm-se a responsabilidade pelo sustento da família e a quantidade de filhos.

Diante do exposto, temos alguns pontos para refletir: a ressocialização das pessoas encarceradas, os direitos humanos e o cumprimento da Lei de Execuções Penais (LEP) no que concerne ao direito a educação das presas. Como essas questões vêm sendo asseguradas e trabalhadas no Presídio Feminino (PREFEM)?

[1] Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, junho/2016.

Faz-se, então necessário entender o que é ressocialização e a que se propõe a Lei de Execuções Penais (LEP) nesse sentido.

Para Silva, (2006, p. 37):

> Damásio de Jesus refere-se ao modelo ressocializador como sistema reabilitador, que indica a ideia de prevenção especial à pena privativa de liberdade, devendo consistir em medida que vise ressocializar a pessoa em conflito com a lei. Nesse sistema, a prisão não é um instrumento de vingança, mas um meio de reinserção mais humanitária do indivíduo na sociedade.

No entanto, segundo Silva, (2003, p. 38, apud BARATA, 1997, p. 76),

> Defende o uso do conceito de “reintegração” social ao invés de ressocialização, pois para ele esse conceito (ressocialização) representa um papel passivo por parte da pessoa em conflito com a lei, e o outro, ativo por parte das instituições, que traz restos da velha criminologia positivista, que definia o condenado como um indivíduo anormal e inferior que deveria ser readaptado à sociedade, considerando esta como boa e o condenado como mal.

A Lei de Execução Penal (LEP), número 7.210/84, representou um avanço na lei, pois a partir dela houve o reconhecimento e o respeito aos direitos dos presos, e assim a previsão de um tratamento individualizado. Esta legislação não prevê apenas à punição dos presos, mas também a ressocialização dos condenados.

No entanto, Ireland e Lucena (2013), afirmam que a realidade do encarceramento feminino é muito parecida em todo o Brasil. Porque ao analisar relatório publicado sobre a situação da educação nas unidades prisionais do Brasil verificaram que, se existe violação de direitos para a população prisional, ela é ainda mais perversa e acentuada para as mulheres.

Assim, Pereira (2011), ratifica que a educação é um elemento fundamental no processo de ressocialização do preso, mas não considera o único, nem o principal. Para ele, outras políticas precisam ser construídas em favor dessa clientela, para garantir os direitos a eles assegurados, mesmo estando presas. E o Estado deve tutelar essas garantias que perpassam pela integridade física, moral e psíquica, independente do crime por elas cometido.

Para Pereira (2011), a educação não é a redenção da humanidade e especificamente da pessoa que está presa, pois há outras ausências históricas que contribuíram para que a pessoa presa se encontre nessa condição. A visão que se

tem da pessoa presa é aquela destituída de qualquer direito, e a educação é vista como uma caridade do Estado e da Sociedade para o preso. Este posto à margem da sociedade não por opção, mas por uma determinação das condições materiais postas pelo Capitalismo.

Desse modo, Pereira (2011), afirma que por causa dessa concepção, a educação que acontece nas prisões não atende aos anseios pedagógicos de sua realidade, sendo comparada a que acontece na escola regular, com ênfase no ensino de regras para o bom comportamento do preso.

Nesse sentido, Pereira, (2011, p. 49) aduz que a educação apresenta duas áreas opostas no sistema prisional: Educação – Pedagogia Carcerária e a Educação – Pedagogia no Cárcere. No entanto, essa distinção nem sempre é percebida pelos estudiosos e defensores da educação nessa área.

> A Educação Pedagogia no Cárcere está no campo teórico e prático da Educação Pedagogia Social na modalidade Educação de Adultos, que compreende a alfabetização, educação fundamental e ensino médio, bem como a educação profissional e atividades socioeducativas; portanto, é uma educação na dimensão da formalidade, que o Grupo de Pesquisa Social prefere denominar de educação escolar e educação não escolar de adultos encarcerados [...].

Diante do exposto, não há dúvidas de que para esse grupo a educação é necessária e urgente, que esta é a forma de reintegrá-los na sociedade de maneira antecipada. Fazendo-os adquirir conhecimentos, saberes e atitudes importantes para suas vidas. Afim de que ao sair do sistema prisional possam ser dignamente reintegrados à sociedade.

2.1 A Criminologia

“Etimologicamente, o termo criminologia deriva do latim criminoso (crime) e do grego logos (estudo), isto é, estudo do crime” (SUMARIVA, 2017, p. 2).

O termo Criminologia foi usado pela primeira vez pelo antropólogo francês Paul Topinard. Mas, só foi reconhecida oficialmente em 1885, quando o italiano Rafael Garófolo utilizou o termo como título de sua obra: A Criminologia de Garófolo,

e junto com Cesare Lombroso e Enrico Ferri fundaram a Criminologia Científica (SUMARIVA, 2017).

Para Sumariva (2017) não se pode limitar o estudo dessa ciência, apenas, ao crime. Devem-se considerar as circunstâncias sociais, a vítima e o criminoso.

Segundo Sumariva (2017) a Criminologia atualmente é definida como ciência que investiga as condições da criminalização, o sistema penal, os mecanismos do controle social formal e informal, analisando o comportamento do criminoso funcionalmente relacionado às estruturas sociais. Tendo como objeto quatro vetores: crime, criminoso, vítima e controle social.

> Em suma, a criminologia é a ciência empírica e interdisciplinar que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o controle social, tendo como finalidade combater a criminalidade por meio de métodos preventivos. Vê o crime como um problema social, isto é, um fenômeno comunitário que envolve quatro vertentes:
> a) O crime como fatos ilícitos reiterados na sociedade.
> b) O crime como causador de dor à vítima e à sociedade.
> c) O crime deve ocorrer reiteradamente por um período juridicamente relevante de tempo e no mesmo território.
> A criminalização de condutas deve incidir após uma análise detalhada quanto aos seus elementos e sua repercussão na sociedade (SUMARIVA, 2017, p. 6).

Penteado Filho (2018) conceitua Criminologia como ciência empírica, que se baseia na observação e na experiência, sendo interdisciplinar. Tendo como objeto de análise o crime, o criminoso, a vítima e o controle social das condutas criminosas. Considera uma ciência do “dever ser”, assim, normativa e valorativa.

Em relação ao aspecto interdisciplinar, Penteado Filho (2018), vê como uma consolidação histórica, pois a considera autônoma e influenciada por outras ciências como: a Sociologia, a Psicologia, o Direito, a Medicina Legal, dentre outras.

Para ele, apesar de existir um consenso entre os estudiosos da área de que a Criminologia ocupe uma posição superior, esta não se apresenta de forma piramidal, pois não há preferência por nenhum saber parcial.

Nesse sentido, ao descrever as características da moderna Criminologia, Penteado Filho (2018), cita Antonio García – Pablos de Molina e Luiz Flávio Gomes (2008) afirmando que: crime deve ser analisado como uma problemática da face humana e dolorosa; aumenta o espectro de ação da Criminologia, para alcançar

também a vítima e as instâncias de controle social; deve-se trabalhar com a prevenção, em contraposição à ideia de repressão tradicionalmente utilizada; a substituição do conceito de “tratamento” (conotação clínica e individual) por “intervenção” (mais dinâmico, complexo, pluridimensional e próximo da realidade social); destaque aos modelos de reação social ao delito como um dos objetos da criminologia; analise etiologicamente o delito (desvio primário).

Assim, diante do exposto vê-se que a Criminologia é ciência do ser. É empírica (observa a realidade), valendo-se de método indutivo e, utilizando-se de métodos biológicos e sociológicos (SUMARIVA, 2018).

Quanto as suas funções a Criminologia apresenta:

> A função linear da criminologia é informar a sociedade e os poderes públicos sobre o crime, o criminoso, a vítima e o controle social, reunindo um núcleo de conhecimentos seguros que permita compreender cientificamente o problema criminal, preveni-lo e intervir com eficácia e de modo positivo no homem criminoso. Indica um diagnóstico qualificado e conjuntural sobre o crime (SUMARIVA, 2018, p. 18).

E, em relação à etiologia criminal (Sumariva, 2017, p. 17), “Criminogênese é a parte da Criminologia que estuda os mecanismos de natureza biológica, psicológica e social, através dos quais se projetam os comportamentos criminosos”. Assim, necessita - se de uma análise interdisciplinar, de natureza sociológica, econômica, filosófica, política, médica e psicológica para conceituá-la.

> No modelo clássico de Justiça Penal o crime é um conflito formal, simbólico e bilateral entre Estado e infrator. Esse sistema contempla a vítima não como sujeito de direitos, senão como mero objeto ou pretexto da investigação. Esta não persegue fundamentalmente a reparação do dano do delito, senão a satisfação da pretensão punitiva do Estado, castigando o culpado (MOLINA; GOMES, 2012, p. 119).

Dessa forma, para Molina e Gomes (2012), a vítima não persegue a reparação do dano do delito, mas a punição pelo Estado, buscando o castigo para o infrator como forma de justiça. Ao delinquir, há uma dívida com o estado que nasce com a sentença condenatória e que se desvincula do fato cometido e vítima. Nesse sentido, a intervenção do sistema legal despersonaliza o conflito pessoal, concreto e histórico que há entre delinquente e vítima. Neutralizando esta última e abrindo um abismo definitivo, irreversível, entre os dois sujeitos do acontecimento delitivo.

Penteado Filho (2018) aduz que o Direito Penal e a Criminologia estudam o crime, mas com focos diferentes para o fenômeno criminal. O Direito Penal é uma ciência normalista, que vê o crime como conduta anormal que tem como consequência uma punição. Conceitua-o como conduta típica, antijurídica e culpável. E a Criminologia vê o crime como um problema social, um fenômeno comunitário constituído por quatro elementos:

> Incidência massiva na população (não se pode tipificar como crime um fato isolado); incidência aflitiva do fato praticado (o crime deve causar dor à vítima e à comunidade); a persistência espaço-temporal do fato delituoso (é preciso que o delito ocorra reiteradamente por um período significativo de tempo no mesmo território) e consenso inequívoco acerca de sua etiologia e técnicas de intervenção eficazes (a criminalização de condutas depende de uma análise minuciosa desses elementos e sua repercussão na sociedade). (PENTEADO FILHO, 2018, p. 24).

Quanto a sua gênese, até os dias atuais, Penteado Filho (2018), afirma que a Criminologia sofreu mudanças importantes em seu objeto de estudo. Havendo um período em que ela se ocupava do estudo do crime (Beccaria), passando pela verificação de delinquente (Escola Positiva). E, após 1950, ocorreu uma ampliação de seu objeto, assumindo uma feição pluridimensional e interacionista.

2.1.2 A Criminologia: evolução histórica

A história da Criminologia mostra que esta é marcada por diversas mudanças em seus métodos, técnicas de investigação, áreas de interesse, de envolvimentos teóricos e ideológicos que são encontrados nas escolas criminológicas. (Sumariva, 2017).

Assim, Sumariva (2017), afirma que não há uma unanimidade quanto o momento histórico de início de seu estudo científico. Havendo vários critérios e informes que buscam situá-la no tempo e no espaço.

Alguns autores, a exemplo de Eugenio Raúl Zaffaroni, prelecionam que entre o final do Império Romano e início da Idade Média, a Criminologia existia de forma inorgânica, ou seja, não tinha um sistema próprio de teoria (SUMARIVA, 2017).

A Criminologia como ciência autônoma é recente, mas já tem uma fase pré-científica. Essa fase é marcada autonomamente, a partir da obra L Uomo Delinquente (Homem Delinquente), de Cesare Lombroso, o fundador da

Criminologia moderna. Tendo sua publicação em 1876, e sua tese principal era a do delinquente nato (SUMARIVA, 2017).

Alguns autores afirmam que o antropólogo francês Paul Topinard, em 1979, foi o primeiro a utilizar o termo Criminologia. No entanto, outros defendem que foi Rafaele Garófolo, em 1885, que usou o termo como título de um livro científico. A escola clássica traz Francesco Carrara como o primeiro a utilizar os aspectos do pensamento criminológico, em sua obra Programa de Direito Criminal, publicada em 1859. No Brasil, a Criminologia foi introduzida em 1984, por João Vieira de Araújo, com a obra Ensaios sobre Direito Penal (SUMARIVA, 2017).

Quanto aos seus períodos históricos a Criminologia pode ser assim dividida, conforme tabela abaixo (SUMARIVA, 2017, p. 49-50):

PERÍODOS HISTÓRICOS E A CRIMINOLOGIA:	**1 – Antiguidade:** Destaques deste período: a) Ausência de estudo sistematizado sobre o crime e o criminoso. b) Explicações sobrenaturais ou religiosas sobre o mal e o crime. c) Crime como tabu ou pecado, avaliado em termos éticos e morais. d) Demonismo: o criminoso como uma personalidade diabólica.
	2 – Século XVI: Thomas Morus, em sua obra Utopia, considerava o crime como reflexo da própria sociedade. Relacionava a desorganização social e a pobreza com a delinquência.
	3 – Século XVII – Encontramos: a) A fisionomia deu origem à cranioscopia – difundida por Franz Joseph Gall (1758 – 1828) e Jonh Gaspar Spurzhem (1776 – 1832), os quais sustentavam que mediante medições externas da cabeça era possível determinar o caráter, características da personalidade, desenvolvimento das faculdades mentais e morais, bem como o grau da criminalidade com base na forma externa do crânio. b) Frenologia: corresponde aos estudos de uma análise interna da mente. Por esse método era possível localizar cada um dos instintos e inclinações humanas em uma parte determinada do cérebro, cujo desenvolvimento poderia se apreciado segundo a forma do crânio. Cada instinto perverso deveria ter sua própria origem que o provocava e o identificava. c) A escola clássica: surgiu no final do século XVIII e se formou por um conjunto de ideias, teorias políticas, filosóficas e jurídicas, sobre as principais questões penais. Teve como pensadores Cesare Beccaria (1764), que escreveu a obra “Dos delitos e das penas”, bem como Fracesco Carrara e Giovanni Carmignani. Para esta escola, a responsabilidade penal se fundamenta no livre arbítrio; o crime é produto da vontade livre do agente e a pena é um mal justo que se contrapõe a um mal injusto, representado pelo crime. É a expiação do castigo fundada no livre arbítrio.
	4 – Século XIX: O aparecimento da “criminologia socialista em sentido amplo”, compreendida como explicação do crime a partir da natureza da sociedade capitalista e como crença no desaparecimento ou redução sistemática do crime após a instauração do socialismo.
CRIMINOLOGIA MODERNA E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:	**Apresentadas por Antônio Garcia – Pablos Molina e Luiz Gomes são:** a) Parte da caracterização do crime como “problema”, destacando sua base conflitual e sua face humana e dolorosa. b) Ampliação do objeto de estudo da criminologia tradicional, isto é, inserindo assim a vítima e o controle social. c) Destaca a orientação “prevencionista” do saber criminológico, em face da obsessão repressiva explícita nas demais definições convencionais. d) O conceito tratamento é substituído por intervenção, visto que este apresenta uma noção mais dinâmica, complexa e pluridimensional, em observância ao fato real, individual e comunitário do fenômeno delitivo. e) A análise e avaliação como modelos de reação ao delito. f) Uma análise etiológica do delito (desviação primária) no marco do ordenamento jurídico como referência última.

2.1.3 A Criminalidade Feminina

O aumento do encarceramento no Brasil é massivo e este é uma tendência mundial. Em números absolutos, os homens são os mais atingidos que as mulheres, o que ajuda a torná-las invisíveis em estudos e políticas públicas que tratem do assunto (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012).

“Não obstante tal invisibilidade, a análise de crescimento da população prisional feminina demonstra que a porcentagem de mulheres presas tem crescido mais vertiginosamente que a mesma população masculina” (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012, p. 163-164).

Confirmando o descrito acima, os dados do INFOPEN Mulheres (2018), quanto ás informações prisionais dos doze países com maior população prisional feminina no mundo, nos revelam que o Brasil fica em 4º lugar com 42.355, tendo a taxa de aprisionamento de mulheres (100 mil/hab.) equivalente a 40,6. Nessa posição mundial, o Brasil fica atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia.

Em relação à taxa de aprisionamento, que é um indicativo do número de mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil está na terceira posição, entre os países que mais encarceram, perdendo apenas para os Estados Unidos e Tailândia (INFOPEN MULHERES, 2018).

Ainda, segundo essa pesquisa, ao observar historicamente a evolução da taxa de aprisionamento nos cinco países que mais encarceram mulheres no mundo, observa-se que a expansão desta taxa não encontra parâmetro de comparação entre o grupo de países pesquisados. O que se constatou é que num período de 16 anos, entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 455% no Brasil. E, nesse mesmo período, a Rússia diminuiu em 2% o encarceramento deste grupo.[2]

Assim no cenário nacional, em junho de 2016, a população feminina chegou a 42 mil mulheres privadas de liberdade, representando um aumento de 656% em comparação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional. Nesse mesmo período, a população

[2] Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, junho/2016, mas divulgadas pelo mesmo sistema em 2018.

masculina cresceu 293%, passando de 169 mil homens encarcerados em 2000 para 665 mil em 2016.[3]

Ainda, segundo Bezerra; Marques e Sposato (2012), a realidade sergipana não é diferente. Poucos estudos são desenvolvidos sobre o Presídio Feminino de Sergipe (PREFEM/SE), há quase uma escassez absoluta. Daí a necessidade de se conhecer melhor esta unidade prisional e as mulheres que lá se encontram encarceradas.

Essa realidade é reforçada com o que traz o relatório do INFOPEN Mulheres (2018), onde relata que só a partir de 2014 com o processo de reformulação da metodologia das Informações Penitenciárias (INFOPEN), é que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Penitenciário (DEPEN), passou a analisar centradamente a inserção das mulheres no sistema prisional, algo que sempre foi renegada a segundo plano historicamente, como aponta o citado relatório.

A referida ação tinha como objetivo, atender o disposto na Portaria Interministerial nº 210 de 16 de Janeiro de 2014, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Políticas para Mulheres, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), e dentre outras coisas, previu a criação e reformulação de bancos de dados em âmbito estadual e nacional sobre o sistema prisional, com recorte de gênero.[4]

Assim segundo esse documento, para tentar rever a lacuna existente na coleta e análise de dados referentes ao público feminino em situação de cárcere foi que a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) teve como meta a reformulação da metodologia mencionada acima.

Ainda, buscando alcançar a meta proposta pela Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), é que o Departamento Penitenciário (DEPEN), lança em 2015 a primeira

[3] Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, junho/2016, mas divulgadas pelo mesmo sistema em 2018.
[4] http: www.justica.gov.br/seus-direitos/políticas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/portaria-interministerial-210-2014.pdf.

edição do INFOPEN mulheres que analisa os dados disponíveis a partir da perspectiva dos serviços penais voltados para garantia de direitos das mulheres em situação de prisão, abordando, entre outros assuntos, os marcadores de raça, cor, etnia, idade, deficiência, nacionalidade, situação de gestação e maternidade entre as mulheres encarceradas.[5]

Diante do exposto, percebe-se a carência de estudos que envolvam a temática e a fundamental importância destes para que venham contribuir de forma significativa e positiva, a fim de preencher essa lacuna de ausências de pesquisas que perdurou por anos, conforme mostrado acima.

Assim, para Paranhos; Figueiredo Filho; Silva Jr e Rocha (2014), o encarceramento feminino é uma preocupação não só das organizações não governamentais, mas também do Estado. Este tem como um dos desafios o estabelecimento de um sistema efetivo de proteção às mulheres. Nesse sentido, esse argumento ganha mais força quando se verifica os poucos estudos que versam sobre a análise sistemática do perfil do encarcerado. E ao se tratar do encarceramento feminino o cenário é desanimador. Sabe-se pouco sobre as encarceradas e menos ainda sobre as variáveis que explicam tal fenômeno.

Diante desse cenário, faz-se necessário analisar e saber como se revela o sistema prisional. Para (Bezerra; Marques e Sposato, 2012, p. 163-164), as prisões são tidas instituições totais, que possuem várias características, dentre elas, a função disciplinar e promove a perda da individualidade da pessoa encarcerada.

Para Pinto, 2006 (citado por Bezerra; Marques e Sposato, 2012, p. 171),

> As instituições totais como presídios, alteram o cotidiano do indivíduo, seu lugar, trabalho e alimentação. A rotina do dia –a – dia constitui um instrumento massificador e segregante da individualidade, singularidade e liberdade. Nela, o indivíduo é obrigado a fazer as mesmas coisas, com as mesmas pessoas, todos os dias. A cadeia controla e domina a personalidade e reduz por completo a capacidade de autodeterminação, devido à ruptura social com o mundo externo.

[5] http: www.justica.gov.br/seus-direitos/políticas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/portaria-interministerial-210-2014.pdf.

A prisão como instituição total serviria para moldar, tornar capaz a reinserção deste cidadão na sociedade. No entanto, os presídios brasileiros não se enquadram nesse modelo (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO; 2012).

De acordo com Bezerra; Marques e Sposato (2012), quem é preso sofre a deterioração de identidade, uma vez que é privado de seus bens pessoais e por meio desta perda, há a perda de parte de sua expressão e estrutura de personalidade. Mesmo com a crise de identidade, o prisioneiro busca uma reelaboração de personalidade pautada em dois pilares: a preocupação com sua integridade e a sensação de tempo perdido, sendo este último visto sob o aspecto do ócio, e o outro o tempo que deve ser esquecido, um eu que não é impenetrável para os outros por causa dos preconceitos sociais com ex-prisioneiros.

> Os traumas e mudanças provocados pela prisão ocorrem com todos os apenados no sistema prisional, e, no caso das mulheres acontece com algumas peculiaridades, fazendo-se necessária uma explanação acerca do sistema prisional feminino e da criminologia numa perspectiva feminista (BEZERRA; MARQUES; SPOSATO, 2012, p. 172).

A criminologia feminina é baseada na criminologia crítica que questiona o caráter natural do desvio, defendendo que a definição depende de regras e valores que são determinados no decurso do tempo, e é a partir deles que alguns comportamentos e algumas pessoas são considerados desviantes (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012).

Para Espinoza (2002), o objeto da criminalidade crítica é o conjunto de condições dos processos de criminalização, as normas sociais e jurídicas, a ação das instâncias oficiais e os mecanismos sociais através dos quais os comportamentos são definidos especificamente.

Assim, para Espinoza (2002) as contribuições do estudo da Criminologia pautado no feminismo são: a inserção do gênero como fonte de análise das mulheres no sistema prisional, uma vez que há particularidades específicas das mulheres no sistema prisional, e há também a imposição de papéis femininos. Existe a necessidade de punir por causa do crime, e há também a necessidade de refeminilização, visto que a prisão reflete as ideias da sociedade sexista que inferioriza o gênero feminino em detrimento do masculino.

E considerando os fatores supracitados, vê-se a possibilidade de romper com estes paradigmas através da proposta de políticas que enfoquem não a reabilitação das presas, mas uma reflexão sobre as relações sociais que são baseadas no sexismo com o objetivo de romper a exclusão a que são submetidas (BEZERRA; MARQUES; SPOSATO, 2012).

Além disso, tem-se a mulher como protagonista, respeitando suas individualidades, ao invés de considerá-las abstratamente, sem considerar sua peculiaridade (BEZERRA; MARQUES; SPOSATO, 2012).

2.1.4 A Questão de Gênero no Sistema Prisional

Como foi observada a questão de gênero no sistema prisional só começou a ser mensurada a partir de 2014, pelas Informações Penitenciárias (INFOPEN), o que nos mostra uma necessidade urgente de estudar a temática.

Barbieri (1993) define gênero como um conjunto de práticas, símbolos, representações, normas e valores sociais que a sociedade cria por meio da diferença sexual anatômico- fisiológico. Assim, estudar gênero é ampliar a visão da compreensão da explicação da duo “subordinação feminina – dominação masculina”.

Segundo Colling (2004), com o surgimento da História no séc. XIX, é que a história das mulheres começou a ser construída, a partir das representações dos homens, que por muitos anos foram os únicos historiadores. Assim, pode-se afirmar que a história das mulheres é recente.

Ao escreverem a história dos homens, os historiadores a apresentavam como universal, conceituando-a e hierarquizando, tornando o masculino sempre superior ao feminino, o que provocou uma desigualdade, mascarando o privilégio do modelo masculino numa pretensão de neutralidade sexual dos sujeitos (COLLING, 2004).

Nesse contexto, a mulher é vista como porta-voz do homem, invisível; havendo muita criatividade para inventar a mulher como sujeito autônomo.

Colling, (2004, p. 13), afirma que:

> [...] Linda Hutcheon relaciona a história das mulheres com a pós-modernidade, afirmando que, assim como Derrida, Foucault nos pediu que olhássemos para as coisas de uma maneira diferente, que mudássemos o nível de nossa análise do discurso. A autora sugere a

> descentralização do conceito de sujeito, porque descentralizar não é negar, mas situar o sujeito, reconhecendo diferenças como as de raça, sexo, classe, etc. Situar o sujeito é reconhecer como este foi construído e, a partir daí, sugerir noções alternativas de subjetividade.

Nessa égide, a história é vista como uma construção, resultando em interpretações e representações que têm como fundo as relações de poder. Para Colling (2004), a maneira mais eficiente para desconstruir essa imutabilidade, é desconstruindo a partir de sua construção.

> Ao se admitir o caráter de construção que a história possui, inclusive o papel de homens e mulheres na sociedade, é possível criar o que Michel Foucault chamou de “fraturas do presente” pois, se algo não foi sempre assim, nada determina que assim se conserve (COLLING, 2004, p. 14)

Essa maneira androcêntrica de identificar a humanidade e de ver as mulheres como seres menores, como as crianças é muito antiga, data da cultura grega (COLLING, 2004).

Segundo essa cultura, a mulher era excluída do pensamento, do conhecimento, tão valorizados por essa civilização. Mas foram os romanos que através de suas leis legitimaram a discriminação feminina, através do instituto jurídico paterfamílias, atribuindo aos homens todo poder sobre a mulher, os filhos, os servos e os escravos. O que legitimou a inferioridade da posição social da mulher e perpetuou essa diferenciação (COLLING, 2004).

Dessa forma, ao tentar recuperar a presença da mulher na história, necessitou-se construir um novo mapa, uma nova metáfora. Desconfiou-se das categorias vistas como universais, e ao mesmo tempo, privilegiou as singularidades, as pluralidades, as diferenças (COLLING, 2004).

> As representações da mulher atravessaram os tempos e estabeleceram o pensamento simbólico da diferença entre os sexos: a mãe, a esposa dedicada, “a rainha do lar”, digna de ser louvada e santificada, uma mulher sublimada; seu contraponto, a Eva, debochada, sensual, construindo a vergonha da sociedade. Corruptora, foi responsável pela queda da humanidade do paraíso. Aos homens o espaço público, político, onde se centraliza o poder, à mulher, o privado e os eu coração, o santuário do lar. Fora do lar, as mulheres são perigosas para a ordem pública. Poderíamos arrolar e multiplicar as citações que conclamam as mulheres a não se misturarem com os homens, permanecendo em sua função caseira e

> materna. As transgressoras destas normas tornam-se homens, traindo a natureza, transformando-se em monstros. Estes limites da feminilidade, determinados pelos homens, são uma maneira clara de demarcar a sua identidade. Como se a mistura de papéis sociais lhes retirasse o solo seguro (COLLING, 2004, p. 15).

Por causa da alteridade feminina e da oposição masculino/feminino que as mulheres, viram-se confinadas em seu papel doméstico e maternal. A sociedade sempre viu a mulher a partir de seu corpo e de suas produções, fechando-a na reprodução e na afetividade (COLLING, 2004).

No século XIX, as mulheres lutam pela universalidade da igualdade, por sua cidadania social e política que lhes é vetada. Assim, “percebem que a generalidade é reduzida à realidade de um único sexo e o universal é um ponto de vista unilateral” (COLLING, 2004, p. 16).

Afirma ainda, que há denúncias na contradição entre a proclamação da universalidade dos direitos e a exclusão das mulheres. Algumas conseguiram lugar na literatura, com pseudônimos masculinos, e mais tarde em todas as formas da palavra. No entanto, há resistência à entrada da mulher no mundo público e do poder: o militar, o religioso e o político. Como na idade média, até hoje, essas ordens constituem-se de três santuários que fazem ao mundo feminino (COLLING, 2004).

Para Bourdier (1995) ao admitir que a violência simbólica é exercida prioritariamente sobre as mulheres, não se pode imaginar que, somente, sendo do sexo feminino, tem-se uma visão da história das mulheres. Porque a visão feminina é colonizada, dominada, que não vê a si mesma. Dessa forma, ele recomenda que o objeto maior da história das mulheres deva ser o estudo do discurso e das práticas que garantam as mulheres consentir nas representações dominantes da diferença entre os sexos.

> O poder que nos constitui, nasce outorgador de ordem, sentido, valor e verdade e todo o outro será desordem, sem sentido, sem valor e falsidade. O dono do discurso condena o ruído ininteligível toda dissidência e anula o múltiplo e as diferenças para que o mesmo triunfe (COLLING, 2004, p. 25).

Nesse sentido, o poder se constitui de duas maneiras: o repressor e o normativo. O primeiro, proíbe, nega, anula; e o segundo, incita-nos a atuar, a

produzir, a falar gerando uma dominação, um poder/saber. E o poder com positividade que cria o saber (COLLING, 2004).

Ao se teorizar a questão da diferença sexual, utiliza-se o termo gênero, questionando os papéis sociais destinados às mulheres e aos homens. A categoria de gênero não é uma diferença universal, mas permite entender a construção e a organização social da diferença sexual. Para a autora, falar em gênero ao invés de falar em sexo indica que a condição das mulheres não é determinada pela natureza, pela biologia ou pelo sexo, mas resulta de uma intervenção, de uma construção social e política (COLLING, 2004).

A construção do papel feminino para a sociedade esteve ligado ao processo histórico de desenvolvimento de saberes pela humanidade (CUNHA, 2010).

Foucault (2007) preleciona que a produção de saberes pela humanidade, através da construção material e social da vida, determinou durante a evolução das sociedades o grau de poderes, ou seja, o poder material e o ideológico, de uma classe sobre as outras, e este esteve estritamente ligado ao grau de conhecimento científico que a primeira possuía sobre as demais.

> Na questão de gênero, esse fator sempre foi determinante na definição das relações entre os sexos, pois o grau de submissão, de rejeição e inferioridade que as mulheres vivenciaram durante séculos esteve também amparado no conhecimento divulgado sobre estes, constantemente associados às categorias desviantes e inferiores (CUNHA, 2010, p. 160).

Desde o surgimento da execução da pena privativa de liberdade, observou-se a preocupação em separar homens e mulheres. No entanto, os argumentos para tal ideal era fundamentado na mulher ser influência nociva para os homens. Além do que estas despertariam no ser masculino seus maiores instintos primitivos, e por seguinte, a ampliação do sofrimento inerente à abstinência imposta pela custódia (CARVALHO; MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018, in: BRITO, 2002).

Assim, percebe-se que a problemática ao supedâneo histórico e social é utilizada para construção de presídios femininos. Não houve como parâmetro à dignidade da mulher, ou cautela pelas questões biológicas ou de gênero, pelo contrário, o objetivo foi a proteção do homem e dos “bons costumes” (CARVALHO; MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

O número de mulheres, dentre a população carcerária vem crescendo nos últimos anos, como mostram os dados apresentados anteriormente.

Esse crescimento fez a mulher ocupar um lugar que era originalmente masculino. E ao sair do meio social a que lhe foi destinado, o doméstico, quebrou paradigmas e as regras impostas pela sociedade, sofrendo um estigma muito maior do que o destinado aos homens (CARVALHO; MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

> Quanto mais a mulher se afasta dos papéis culturalmente destinados a ela, mais rígido se coloca o direito penal e menos benevolente se torna o judiciário. O controle social, e consequentemente o sistema penal não foram erigidos para as mulheres, “foi dirigido especificamente aos homens, enquanto operadores de papéis na esfera (pública) da produção material. O seu gênero, do ponto de vista simbólico, é masculino”. A ideologia oficial do sistema reproduz a diferenciação social das qualidades e valores masculinos e femininos (BARATTA, 1999, p. 46).

Nesse contexto, há uma seletividade do sistema penal baseado numa sociedade patriarcal, que tem a mulher como um ser inferior ao homem, cujas práticas delituosas são vistas de forma diferente. Assim, a mulher que transgride é vista sob uma ótica diferente da do homem. Não se aceita a mulher que comete crimes. E se esta os pratica, é estigmatizada socialmente e invisibilizada pela sociedade e pela família (CARVALHO; MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

Na individualização da execução da pena, o processo se repete. Tanto a criminalidade quanto a prisão são vistas como esferas masculinas, e as mulheres que ocupam esses espaços, acabam se apropriando de uma masculinidade que não lhes pertencem. Dessa forma, sofrem com a correção pelo crime e pela conduta, sendo reeducadas para que sejam formatadas ao padrão feminino (BUGLIONE, 2007).

A ampliação da mulher no espaço social pode representar umas das razões para o aumento da criminalidade feminina. Uma vez que, somente, os homens estavam além do ambiente doméstico e, assim, eram mais propensos a cometer crimes, as mulheres relegadas à vida privada e familiar se relacionavam, apenas, a ilícitos passionais e com baixos índices de criminalidade (CARVALHO, MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018, in: BIANCHINI, 2013).

As violações ao gênero feminino que se encontra em cárcere são diversas: o esquecimento da família por não aceitarem a situação em que elas se encontram, ou porque, decidem retirá-los de suas vidas, e ás vezes esses familiares, também, encontram-se presos – ex-marido ou filhos. Além das especificidades que a mulher possui e precisam ser respeitadas como, por exemplo, a maternidade no cárcere (ingressam no sistema prisional como mães ou dão à luz enquanto encarceradas), questões que envolvem a higiene feminina, que é diferente do homem, o acesso a exames de rotinas, dentre outros (CARVALHO, MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

Por sua vez, a sociedade promove a segregação, dificultando a sua reinserção no meio social. Se as oportunidades já eram escassas antes do cárcere, posteriormente, tornam-se piores. Poucos conseguem o perdão social, e obtém oportunidades para transpor a situação de marginalidade na qual se encontravam (CARVALHO, MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

Nesse sentido, o Estado pode ser caracterizado como o maior violador dos Direitos Humanos dessas mulheres. Visto que, por não proporcionar educação, trabalho e saúde, acaba influenciando-as na inserção da criminalidade e tais violações persistem no sistema prisional (CARVALHO, MOTA; OLIVEIRA e ROSENDO, 2018).

2.2 A Lei de Execução Penal (LEP) e a Educação como Direito Fundamental

A Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 marca a construção do ideário de Direitos (Bezerra; Marques e Sposato, 2012). Para Zaffaroni (2009), a Declaração Universal complementa-se com outros instrumentos internacionais contribuindo para o aperfeiçoamento ideológico: o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 16 de dezembro de 1966 (em vigor em 23 de março de 1976), a Carta de Direitos e Deveres Econômicos dos Estados de 12 de Dezembro de 1974, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, de Bogotá 1948, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica de 1969, dentre outros.

Todos esses instrumentos devem constar de qualquer interpretação feita de direito penal positivo interno, não podendo contradizê-los. Estes documentos envoltos numa base positiva criou uma consciência jurídica universal. Não importando se há países que não tenham ratificado todos eles, mas eles atuam universalmente, e nenhum país pode negar seus princípios, que definitivamente estão sistematizados na Carta das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012)

Diante do exposto, fica evidenciado que há um arcabouço de leis internacionais que formam um sistema de proteção aos direitos e garantias dos seres humanos, e sendo normas de alcance internacional servem de referência aos ordenamentos jurídicos e códigos em geral de todo o mundo, inclusive o direito penal.

Silva (2009) faz uma diferenciação entre direitos humanos e os direitos fundamentais, sendo que este é considerado por ele como a positivação de prerrogativas e instituições que expõe a ideologia política e concepção de mundo de cada ordenamento jurídico. E os direitos fundamentais, são identificados como situações jurídicas que devem ser reconhecidas e materialmente efetivadas porque sem elas a pessoa humana não conviveria, e até mesmo não sobreviveria.

> Desta feita, os direitos fundamentais se encontram garantidos pelas constituições, enquanto que os direitos humanos seriam aqueles garantidos em âmbito global e, que, não precisam estar necessariamente positivados. São amplos, de modo a balizar ordenamentos jurídicos em todo o mundo e a alcançar todos os grupos de homens e mulheres, a exemplo também dos indivíduos que se encontram nas prisões (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012, p. 166).

Para Bezerra, Marques e Sposato (2012), o Estado Democrático de Direito foi consolidado em diversas nações durante o século XX. No Brasil teve como marco desse processo, a promulgação da Constituição Federal de 1988. Para as autoras, segundo Zaffaroni (2009), os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana que erguidos à esfera constitucional fundamentam o direito nacional em matéria penal. No Brasil, o princípio da legalidade disposto na Constituição Federal de 1988 à luz da Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como o princípio da humanidade influenciou fortemente na configuração do direito penal interno.

> Apesar da importância dos Direitos Humanos, o que se percebe é um hiato entre a efetividade e o usufruto do que está estabelecido como norma. Apesar de toda a importância ética e valorativa dos referidos direitos, tem-se em contra partida, um conceito comumente chamado de “desumanização do humano”. Esse conceito trata-se de uma maneira encontrada dentro do Estado, que se intitula Democrático de direito, de tornar “justa” a negação dos direitos humanos fundamentais a determinados grupos, como, por exemplo, os encarcerados. O criminoso passa ser visto não como ser humano, pois sua atividade transgressora o diferencia dos “cidadãos honestos, os seres humanos verdadeiros”. Isso pode ser “aceitável” por uma ótica efetiva, mas não o deve ser pela ótica do Direito e da Justiça. Através dessa perspectiva, não seriam considerados sujeitos de direitos, nem de cidadãos os homens e mulheres presos (BEZERRA; MARQUES e SPOSATO, 2012, p. 168).

A Constituição Federal de 1998 traz a Educação como Direito Fundamental de natureza Social que está previsto em seu artigo 6º: São direitos sociais a educação [...] na forma desta Constituição, o que destaca a importância da Educação. No artigo 205, dessa mesma lei, afirma-se: A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, reafirmando o direito à Educação. E no artigo 208, detalha esse direito nos seguintes termos: O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210/84, representou um avanço na lei, pois a partir dela houve o reconhecimento e o respeito aos direitos dos presos, e assim a previsão de um tratamento individualizado. Esta legislação não prevê apenas à punição dos presos, mas também, o direito à educação, a ressocialização dos condenados entre outros direitos.

A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado; o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa; o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico; as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (LEP 7.210/84, artigos 17 – 21 apud Gomes, 2006) (VASQUEZ, 2011).

Para Vasquez (2011), além da lei acima, existem os regulamentos penitenciários das esferas estaduais, em acordo com a Lei de Execução Penal, as Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normatizações internacionais que preveem os direitos elencados acima.

Segundo o artigo 11, inciso IV, da LEP, a assistência será: educacional. O que significa que todos, ali inseridos, têm direito à educação. E no seu artigo 17, dispõe que essa assistência compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado, no artigo 18 há a previsão do ensino de 1º grau obrigatório, que atualmente recebe a nomenclatura de ensino fundamental, devendo este ser integrado ao sistema escolar da Unidade Federativa.

No artigo, 18-A, o ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, deverá ser implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. Redação incluída pela Lei Nº 13.163, de 2015. No parágrafo §2º, desse mesmo artigo dispõe que os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos, e no § 3o que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas, todos com disposição legal nessa mesma lei.

O artigo 19 prevê que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. E seu parágrafo único, ressalva que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

> Mesmo com essas determinações da legislação nacional criada, o reconhecimento da educação prisional no Brasil ainda está em um “estado de invisibilidade” na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/96, pois nesta não temos nenhum capítulo específico que normatize a oferta da Educação de Adultos na Prisão ou Educação Prisional. Por outro lado, também têm se omitido as Secretarias Estaduais de Educação, Instituições de ensino Superior e Universidades em seus Programas de Pós-graduação, uma vez que a LEP (cap. II, artigo 20) diz que “as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados” – artigo que nos conclama ao exercício da responsabilidade social, além de nos convocar explicitamente a cooperar com a prevenção do crime e orientação ao retorno dos presos, internos e egressos à vida livre (VASQUEZ, 2011, p. 16).

Nesse sentido, Foucault, afirma que: “A educação do detento é por parte (dever) do poder público, ao mesmo tempo uma preocupação indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento” (FOUCAULT, 2012, p. 224).

2.2.1 Histórico da Educação Prisional em Sergipe

Segundo Plano Estadual de Educação para Prisões, o histórico da educação em presídios do estado de Sergipe é que as primeiras atividades de educação no Sistema Prisional ocorreram na década de 80, do século passado[6].

Nesse plano consta que a educação ofertada podia ser definida como não formal, com atividades ministradas pelos professores integrantes do corpo docente da Escola Estadual Souza Porto, localizada no bairro América, em Aracaju. Esses professores eram cedidos e ministravam aulas na antiga “Casa de Detenção de Aracaju” e no Presídio Feminino, em anexo a este.

Nessas unidades prisionais eram ministradas aulas de alfabetização e aulas de reforço escolar com o objetivo de preparar os internos para prestarem Exames Supletivos (Ensino Fundamental e Ensino Médio), promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) (SEED/SEJUC, 2012).

Em 2006, a oferta da alfabetização era de responsabilidade do ALFALIT (organização não governamental) financiada com recursos vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA) (SEED/SEJUC, 2012).

No ano de 2007, ocorreram dois fatos importantes para a oferta da educação formal nos presídios sergipanos: primeiro foi a assinatura do “Termo de Cooperação Técnico-Pedagógica” firmado entre Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC) e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), com o objetivo de implantação e implementação de cursos de Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades do Ensino Fundamental e Médio, nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário de Sergipe. E o segundo foi a publicação do Provimento nº 009/2007 da Corregedoria da Justiça do Estado de Sergipe, que concede a remição de pena

[6] Plano Estadual de Educação para Prisões – apresentado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, e ao Departamento Penitenciário Nacional como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR) e ou do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais, nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

pelo estudo aos condenados que cumprem pena privativa de liberdade nos regimes fechado e semiaberto no sistema prisional do Estado de Sergipe (SEED/SEJUC, 2012).

O Desembargador Luiz Mendonça estando à frente da Corregedoria do TJ/SE, baixou o referido provimento, permitindo aos detentos sergipanos que a cada 12 horas de estudo fosse abatido um dia da pena a ser cumprida. Assim, por meio dessa recomendação 009/2007, a presidente Dilma Rooussef transformou em lei o que já vinha sendo praticado nos presídios de Sergipe[7].

Diante dos resultados dessas ações, no ano de 2008, a oferta da alfabetização nas Unidades prisionais passou a ser coordenada pelo Programa Sergipe Alfabetizado (PBA), financiada com recurso do governo federal, onde foram alfabetizados 1.145 apenados. Os Exames Supletivos/SEED ocorreram em todos os presídios para certificação (Ensino Fundamental e Médio), sob monitoramento do Departamento de Educação/Serviço de Educação de Jovens e Adultos, e com coordenação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJUC) (SEED/SEJUC, 2012).

Em 2009, criaram-se coordenadorias pedagógicas em todas as unidades prisionais. Nesse mesmo ano, foram iniciados os estudos com a cooperação entre Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC) para construção de um projeto pedagógico que garantisse o reconhecimento do direito à aprendizagem de todas as pessoas no cárcere, oportunizando-lhes informações e acesso aos diferentes níveis de ensino e formação (SEED/SEJUC, 2012).

No ano de 2011, além das ações mencionadas, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) instituiu a Comissão Gestora com o objetivo de articular e desenvolver ações para a oferta de educação de Jovens e Adultos em todas as ofertas do governo, objetivando a contemplação de currículo, metodologia, avaliação e duração dos cursos. Possibilitando, assim, práticas alternativas de ensino e aprendizagem aos encarcerados, privados de liberdade no sistema prisional de Sergipe (SEED/SEJUC, 2012).

[7] Informações retiradas do site: www.sejuc.se.gov.br/vernoticia.php?id_noticia. Acesso em: 20 set. 18.

E, em 2012, o Conselho Estadual de Educação por meio da Resolução Normativa nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação (CEE) instituiu diretrizes operacionais para a oferta de educação de pessoas jovens, adultos e idosas em regime privativo de liberdade nas instituições penais mantidas pelo Sistema Prisional do Estado de Sergipe, dando providências correlatas (SEED/SEJUC, 2012).

Segundo a referida resolução em seu art.1º, parágrafo 1º:

> As ações de educação em instituições educativas no contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, em especial atenção a Lei de Execução Penal, devendo atender às especificidades de ensino fundamental e médio nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação a Distância e da Educação Profissional, sendo extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança (Resolução Normativa nº 1/2012/CEE de 29 de Março de 2012).

No dia 28 de Agosto de 2012 foi assinado entre Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC) e Secretaria de Estado da Educação (SEED), o Plano de Educação nas Prisões que tem por objetivo levar educação de Ensino Fundamental e Médio em regime regular aos presos em Sergipe. Na época o secretário de Justiça, Benedito de Figueiredo e o Secretário de Educação, Belivaldo Chagas, a Coordenadora Educacional da SEJUC, Elane Marques, o Coordenador do Programa o Sergipe Alfabetizado, Genivaldo Martins, e assessores da SEJUC e SEED[8].

Segundo a Coordenadora do Programa na SEJUC esse plano foi planejado para seguir até 2014 e contempla a construção de salas, de bibliotecas e a instauração efetiva do ensino profissionalizante, prevendo a ressocialização dos presos. Ele teve sua elaboração pela SEED em parceria com a SEJUC com o objetivo de reinserir o preso na sociedade. Atendendo a uma solicitação do Governo Federal de que todos os Estados tenham um plano Estadual de Educação nas Prisões. Nele, insere-se o sistema prisional e a questão da educação para os internos. Assim, a Procuradoria Geral do Estado (PGE), viabilizou a implantação do Programa de Educação Prisional. O procurador do Estado de Sergipe, Felipe Moreira de Godoy, representando a Procuradoria através da Coordenadoria de Atos e Contratos Administrativos opinou pela legalidade do Termo de Cooperação

[8] Informações retiradas do site: www.sejuc.se.gov.br/vernoticia.php?id_noticia. Acesso em: 20 set. 18.

Técnica formado pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), para implantação do Programa Estadual de Educação Prisional[9].

O termo tem a finalidade de atender a resolução nº 2, de 19/05/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Resolução Normativa nº 1/2012, de 29/03/2012 do Conselho Estadual de Educação. O objetivo da resolução é a implantação progressiva de Curso de Educação de Jovens e Adultos iniciando, prioritariamente, pela alfabetização e estendendo-se nos níveis de ensino fundamental, médio e exames supletivos[10].

Outra fonte normativa que prevê o direito à educação é o Plano Estadual de Educação, que está alinhado às metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), tem como concepção norteadora a metodologia pautada em três eixos: o ensino contextualizado partindo de um currículo relevante para o mundo do trabalho, o desenvolvimento de um conjunto de habilidades básicas e a construção da cidadania[11].

Esse plano foi lançado em 2015, após ser aprovado na Assembleia Legislativa de Sergipe em 04 de setembro desse mesmo ano. Trata-se de uma política educacional para Sergipe, para os próximos dez anos (Lei 8 025/ 2015). Faz parte de uma exigência do Plano Nacional de Educação do Governo Federal.

Mas houve discordâncias em alguns pontos do referido plano, o que demandaram algumas ações judiciais impedindo sua sanção e publicação. Em 05/10/2016 foi assinado um termo que encerrou ação judicial que impedia a execução do Plano Estadual de Educação, entre Governador (Jackson Barreto), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE) e Secretaria de Estado da Educação (SEED)[12].

Dessa forma, vê-se diante de tantas normatizações que preveem o direito à educação que o Estado tem o dever de tutelar esse direito sem distinção, visto que esse é um direito subjetivo de todo e qualquer cidadão, seja ele quem for.

---

[9] Informações encontradas no site: https://pge-se.jusbrasil.com.br/notícias/100566942. Acesso em: 20 set. 18.

[10] Informações encontradas no site: https://pge-se.jusbrasil.com.br/notícias/100566942. Acesso em: 20 set. 18.

[11] Informações encontradas no site: https://pge-se.jusbrasil.com.br/notícias/100566942. Acesso em: 20 set. 18.

[12] Nota de rodapé - Informações encontradas no site: https://pge-se.jusbrasil.com.br/ notícias/100566942. Acesso em: 20 set. 18.

2.3 O Projeto Político Pedagógico x As Práticas Pedagógicas do Presídio Feminino (PREFEM) e a Ressocialização

A grave situação do sistema prisional no Brasil é evidente em todos os indicadores prisionais em todos os estados brasileiros, onde demonstram que a prisão está cada vez mais sendo local destinado a pessoas pobres, de extratos sociais mais vulneráveis, cujos direitos sociais, a exemplo da Educação, foram negligenciados pelas instâncias tradicionais de socialização como a família, a escola, a igreja e o mercado de trabalho (SILVA, 2011).

Para Silva (2011), esses fatores devem ser considerados ao querer redefinir as funções da pena e da prisão, pois os estabelecimentos penitenciários estão com características de instâncias de socialização de jovens que não puderam completar este processo quando livres.

> Jovens que em liberdade não puderam aprimorar o desenvolvimento de suas potencialidades humanas, que não encontraram ainda o sentido de suas vidas, e que não adquiriram escolarização ou profissionalização suficiente para lhes assegurar um lugar em suas comunidades estão sendo cada vez mais compelidos a encontrar na prisão o espaço que lhes forje o caráter e a personalidade. Sérgio Adorno (1991, p. 79) chama isso de “socialização incompleta” (SILVA, 2011, p. 104).

A socialização incompleta é o termo que explica a falência das instâncias tradicionais de socialização da infância e adolescência brasileiras. Mostrando a falha da religião, família, escola, comunidade, o mercado de trabalho e a sociedade em geral, ao criar mecanismos de inclusão social que possibilitem à família assegurar o desenvolvimento contínuo e saudável de seus filhos (SILVA, 2011).

> Febens e prisões, dizem principalmente as autoridades, constituem as últimas instâncias de socialização para milhares de adolescentes e jovens, o que geralmente tem significado a passagem direta do sistema socioeducativo para o sistema de execução penal (SILVA, 2011, p. 104).

Assim, a socialização incompleta é resultante da combinação das várias dimensões socioeconômicas evidenciadas nas análises dos indicadores sociais dos jovens brasileiros (SILVA, 2011).

Segundo informações divulgadas no módulo Educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgado pelo IBGE, a taxa de analfabetismo, em 2017, da população com 15 anos ou mais de idade no Brasil caiu de 7,2% em 2016 para 7,0% em 2017, mas não atingiu o índice de 6,5 estipulado para 2015, pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Nesse mesmo documento, foi observado que em números absolutos, a taxa representa 11,5 milhões de pessoas que ainda não sabem ler e escrever. Tendo a incidência de quase três vezes mais, na faixa da população de 60 anos ou mais de idade, 19,3%, e mais que o dobro entre pretos e pardos (9,3%) em relação aos brancos (4,0%). E que quatorze das 27 unidades da federação conseguiram alcançar a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), mas o abismo regional ainda é grande, principalmente no Nordeste, que tem a maior taxa entre as regiões, 14,5%.

Ao analisar a situação educacional dos jovens brasileiros, vê-se evidenciadas as variadas falhas decorrentes do processo educacional, tais como: um número elevado de analfabetos, a persistente e elevada distorção idade-série comprometendo o acesso ao ensino médio na idade adequada; baixa frequência ao ensino superior; restrição de oportunidades de acesso à educação profissional, dentre outros fatores (SILVA, 2011).

A Constituição de 1988 elevou a Educação como status de política pública sob a responsabilidade do Estado, definindo suas fontes de financiamento, constituindo os mecanismos para sua exigibilidade, instituindo as condições em que ela deveria ser ofertada e criou diversas instâncias de fiscalização (SILVA, 2011).

Mas esse autor faz uma crítica:

> Como pode esse mesmo Congresso Nacional aprovar a remição de pena pela Educação sem antes de ter absoluta certeza de que ela esteja sendo oferecida no sistema penitenciário brasileiro nos termos em que a Constituição Federal e a LDB determinam? (SILVA, 2011, p. 112).

Nesse sentido, afirma que a ausência da universalização da Educação dentro dos presídios brasileiros e a dificuldade para que ela seja oferecida adequadamente, a todos os homens e mulheres privados de liberdade, torna a remição pela Educação um instrumento inócuo e capaz de acirrar as tensões já comuns na prisão.

Defende que a remição da pena pela Educação só terá sentido se esta considerar a Educação de presos como parte integrante da política educacional brasileira e que atenda aos termos da lei educacional vigente no país (SILVA, 2011).

Assim, como as escolas públicas brasileiras orientam sua prática educativa a partir de um projeto político-pedagógico coletivamente construído, este mesmo instrumento deve ser adotado nos estabelecimentos prisionais brasileiros, colocando a Educação como um poderoso auxiliar para a reabilitação penal (SILVA, 2011).

O projeto político-pedagógico (PPP) tem sido objeto de estudo para professores, pesquisadores e instituições educacionais em todos os níveis de ensino no Brasil, na busca da melhoria da qualidade do ensino (VEIGA, 1998).

Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos a nossa intenção de fazer, de realizar. Partindo do que temos, e buscando o que é possível. Antevendo um futuro, diferente do presente (VEIGA, 1998).

> Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessa para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores (GADOTTI, 1994, p. 1144).

Nesse contexto, o projeto político-pedagógico vai além de um simples conjunto de planos de ensino e atividades diversificadas. Ele não é algo que se constrói e se arquiva, ou se encaminha para as autoridades educacionais comprovando que se cumpriu o solicitado burocraticamente. Esse projeto deve ser construído coletivamente e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educacional da escola (VEIGA, 1998).

> O projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da escola (VEIGA, 1998, p. 11-35).

Ele busca uma nova direção, é uma ação intencional, com sentido explícito e compromisso definido coletivamente. Nesse sentido, o projeto político-pedagógico é

um projeto político pois tem o compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade, sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. E pedagógico, pois define as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade (VEIGA, 1998).

No contexto da pesquisa, a proposta de construção do projeto político-pedagógico está prevista no Plano Estadual de Educação para as Prisões (2012), como meta X, referente às práticas pedagógicas e atendimento à diversidade, alínea ‘c’. Segundo o plano, este projeto deve ser pautado no princípio da igualdade, numa forma de atender a diversidade. Devendo incluir, também, as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade, sexo e outras correlatas.

Assim, Pereira (2011), ratifica que a educação é um elemento fundamental no processo de ressocialização do preso, mas não considera o único, nem o principal. Para ele, outras políticas precisam ser construídas em favor dessa clientela, para garantir os direitos a eles assegurados, mesmo estando presas. E o Estado deve tutelar essas garantias que perpassam pela integridade física, moral e psíquica, independente do crime por elas cometido.

Para Pereira (2011), a educação não é a redenção da humanidade e especificamente da pessoa que está presa, pois há outras ausências históricas que contribuíram para que a pessoa presa se encontre nessa condição. A visão que se tem da pessoa presa é aquela destituída de qualquer direito, e a educação é vista como uma “esmola” do Estado e da Sociedade para o preso. Este posto à margem da sociedade não por opção, mas por uma determinação das condições materiais postas pelo Capitalismo.

Desse modo, por causa dessa concepção, a educação que acontece nas prisões não atende aos anseios pedagógicos de sua realidade, sendo comparada a que acontece na escola regular, com ênfase no ensino de regras para o bom comportamento do preso.

Nesse sentido, Pereira (2011), aduz que a educação apresenta duas áreas opostas no sistema prisional: Educação – Pedagogia Carcerária e a Educação – Pedagogia no Cárcere. No entanto, essa distinção nem sempre é percebida pelos estudiosos e defensores da educação nessa área.

> A Educação Pedagogia no Cárcere está no campo teórico e prático da Educação Pedagogia Social na modalidade Educação de Adultos, que compreende a alfabetização, educação fundamental e ensino médio, bem como a educação profissional e atividades socioeducativas; portanto, é uma educação na dimensão da formalidade, que o Grupo de Pesquisa Social prefere denominar de educação escolar e educação não-escolar de adultos encarcerados (PEREIRA, 2011, p. 49).

Diante do exposto, não há dúvidas de que para esse grupo a educação é necessária e urgente, que esta é a forma de reintegrá-los na sociedade de maneira antecipada. Fazendo-os adquirir conhecimentos, saberes e atitudes importantes para suas vidas. Afim de que ao sair do sistema prisional possam ser dignamente reintegrados à sociedade.

3 METODOLOGIA

Este capítulo tem por finalidade apresentar os procedimentos metodológicos adotados neste trabalho, considerando os seus objetivos e o contexto no qual esta pesquisa foi realizada. Salienta-se que, aqui, pesquisa é considerada como “processos de produção e criação de conhecimentos, por meio dos quais se tenta inquirir, em profundidade, realidades, a fim de nelas intervir, buscando condições, encaminhamentos, propostas, para fazê-las juntas” (SILVA e ARAÚJO-OLIVEIRA, 2004, p. 1).

Assim, o pesquisador não é externo ao fenômeno estudado, uma vez que sua motivação para conhecer, seu interesse, procede do engajamento com o objeto de estudo (SILVA, 2008).

Um estudo é pois:

> [...] engajamento em que o outro distinto, na medida do nosso esforço para compreendê-lo, vai mostrando-nos: o que investigar, valendo-se de critérios que não abrangem unicamente nosso próprio interesse; como fazê-lo, para que não deixe de ser respeitada a dignidade, as especificidades dos grupos e das pessoas, todas elas, inclusive as do pesquisador; como e para quem devem ser encaminhados os resultados dos estudos que fazemos; ou que fizemos com sua aquiescência (SILVA, 2008, p. 237).

Dessa forma, a abordagem investigativa científica existe de diversas formas. No entanto, é a partir do problema de pesquisa que se tem a base das ferramentas metodológicas a serem utilizadas para o seu desenvolvimento. Assim, a delimitação de um problema requer a escolha de procedimentos e métodos sistemáticos de investigação para a descrição e explicação de fenômenos na perspectiva do método científico, contemplando observações e interpretações da realidade conforme relações constatadas à luz do marco teórico da pesquisa. Sob essa perspectiva, a execução da pesquisa empírica do presente trabalho demanda os aspectos metodológicos descritos a seguir.

A pesquisa social é essencial para o desenvolvimento científico, por proporcionar conhecimento e transformação da realidade. Gil (2010) define a pesquisa como sendo o processo que se utiliza da metodologia científica, permitindo a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social e tem como

objetivo descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. Afirma, ainda, que o método adequado, se utilizado, será posto entre a natureza do objeto a ser pesquisado, dos recursos existentes, do alcance do estudo e da natureza filosófica do pesquisador, uma vez que terá que seguir uma teoria conforme o que se propõe a pesquisar.

Sendo assim, tendo como base esses pressupostos, nessa etapa do trabalho, explicita-se a metodologia que deu suporte a coleta e análise de dados que permitiram alcançar os resultados objetivos propostos na investigação.

Nesse sentido, a pesquisa em tela será um estudo exploratório que contempla uma etapa qualitativa e outra quantitativa.

A fim de atingir o objetivo acima proposto, será utilizada uma combinação de métodos qualitativos e quantitativos, de forma que possam levantar características gerais dos participantes e possibilitar-lhes expressão de depoimentos e discursos específicos que possam complementar e agregar compressão dos dados quantitativos.

Após coleta e codificação dos dados do survey, preceder-se-á à análise multivariada, seguindo metodologia triangular (Minayo, Assis & Souza, 2005) em que, tanto a pesquisa quantitativa como a qualitativa, são relacionadas dialeticamente. Desse modo, uma dimensão do estudo será colocada de modo a colaborar com a outra dimensão, para melhor se combinarem as análises extensivas, compreensiva e por associações.

Ao se optar pela utilização do paradigma qualitativo, teve-se presente tal como refere à investigadora Bell (2004, p. 23), que este método permite “uma oportunidade, para estudar, de uma forma mais ou menos aprofundada, um determinado aspecto de um problema em pouco tempo”. Segundo Flick (2005, p. 5), as características da investigação qualitativa contemplam: “(1) adequação dos métodos e das teorias; (2) perspectivas dos participantes na sua diversidade; (3) reflexão do investigador sobre o estudo; (4) variedade de métodos e perspectivas”. Acrescenta-se ainda a focalização em contexto (STAKE, 2009).

Relativamente a se usar o método de pesquisa de tipologia quantitativa, significou utilizar informações transformadas em números para possibilitar a classificação e análise, o que exigiu o uso de recursos e de técnicas estatísticas. A

conjugação destes dois métodos dá ao investigador a oportunidade de abranger um maior número de possibilidades de investigação, resultantes da articulação quantitativa dos dados numéricos e, qualitativa, dos conceitos, atitudes e opiniões, referentes ao problema em investigação.

No entanto, a validade da pesquisa seja ela quantitativa, qualitativa ou quali-quantitativa, vai depender do rigor científico disciplinado por uma rigorosa obediência a fundamentos científicos (critérios), a sociedades científicas (paradigma), e também ao atendimento das necessidades de seus usuários (usabilidade, interesses, valores, personalização). A ausência de um desses elementos compromete a sua validação (ROY, 1993).

A pesquisa de predominância quali-quantitativa pode ser utilizada para melhor explorar as questões pouco estruturadas, os territórios ainda não mapeados, os horizontes inexplorados, problemas que envolvem atores, contextos e processos (ESLIN; VIANNA, 2008).

> A abordagem quali-quantitativa não é oposta ou contraditória em relação à pesquisa quantitativa, ou a pesquisa qualitativa, mas de necessária predominância ao se considerar a relação dinâmica entre o mundo real, os sujeitos e a pesquisa, ainda quando se intensificamos consensos nos questionamentos acerca das limitações da Pesquisa Operacional Clássica em incorporar os sujeitos, objetos e ambientes no contexto de construção do conhecimento e consequentemente nas metodologias de pesquisa (ESLIN; VIANNA, 2008, p. 8).

Assim, espera-se que a abordagem selecionada permita efetivamente analisar a complexidade inerente ao tema em estudo, nomeadamente a conhecer a maneira como são as práticas pedagógicas e o processo de ressocialização do sistema prisional sergipano à luz da LEP (Lei de Execuções Penais), através de um estudo quali-quantitativo do Presídio Feminino (PREFEM).

3.1 Descrição da População e Sujeitos

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a população ou o universo da pesquisa pode ser definido como um conjunto de indivíduos que compartilham, pelo menos, uma característica em comum. Assim sendo, relativamente à população da

pesquisa, o universo representa o conjunto formado pelos sujeitos. Sujeitos aqui entendidos como: recursos humanos que exercem diferentes funções e atividades no Presídio Feminino (PREFEM), (diretora, vice-diretora, coordenador, professoras do ensino fundamental e professoras das oficinas de artesanato, patchwork, manicure e de leitura) – e as detentas que se encontram em regime provisório ou as sentenciadas, e que são egressas no sistema, entre os anos de 2016 à 2018.

A partir da população alvo da pesquisa foi possível definir os critérios para seleção dos sujeitos. Que a partir de sua identificação forneceram dados para a investigação e vieram compor os sujeitos da pesquisa. Todos os sujeitos foram inquiridos por meio de questionários.

A pesquisa buscou atingir as detentas e os servidores (as) que trabalham com a parte pedagógica e, com os cursos ofertados visando a ressocialização destas.

3.1.1 Lócus de Pesquisa

O Presídio Feminino (PREFEM), localiza-se na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, na rua da Frente, nº 167, Povoado Tabocas. Sob a gestão estatal (SEED/SEJUC, 2012).

Foi inaugurado em 29/12/2010 com capacidade para 175 (cento e setenta e cinco) detentas, porém, até o dia 10/10/2018 chegava a 244 (duzentos e quarenta e quatro) mulheres[13].

Atualmente encontra-se sob a gestão da diretora Andréa Fernanda de Andrade, vice-diretora Edjane Silva Marinho e o Coordenador pedagógico Gilterlan Celestino Trindade, todos guardas prisionais e do quadro efetivo de servidores do Estado da Secretaria de Justiça e de Defesa do Consumidor.

Quanto à infraestrutura possui dois pavilhões P1 e P2, sendo que no P1 (98 detentas) e no P2 (134 detentas), totalizando 232 detentas e 31 selas, em 14 de Agosto de 2018[14].

Há uma biblioteca com 2000 (dois mil) acervos[15], duas salas de aula e uma área para prática de esporte. Existem espaços disponíveis para as professoras,

[13] Informações dadas pela diretora do Presídio Feminino – PREFEM.
[14] Quantitativo de internas de acordo com a escolarização declarada pelas mesmas e informada pelo coordenador pedagógico do Presídio Feminino – PREFEM, conforme documento em anexo. A variação muito grande do número de detentas, como é observado entre os meses de Agosto e Setembro, deve-se a grande rotatividade do sistema.

coordenação pedagógica, para diretora e vice-diretora do presídio. Não existe espaço destinado para laboratório de informática e nem para Educação à Distância[16].

Há, também, um espaço destinado ao Projeto Odara onde são desenvolvidas atividades de costura e artesanato. E outras duas salas destinadas a um curso de patchwork (parceria com o Ministério Público) e o curso de manicura (parceria com o SENAC)[17].

Apesar de ser considerada uma das melhores unidades prisionais de Sergipe, apresenta graves deficiências, necessitando de intervenções urgentes (RELATÓRIO DA OAB, 2018).

3.1.2 Instrumentos de Pesquisa

Como instrumentos para coleta de dados foram utilizados questionários e análise documental.

Para compor a pesquisa empírica, houve a necessidade de uma base importante de documentos, razão pela qual se utilizou da pesquisa documental enquanto método de recolha e de verificação de dados. Esse é um instrumento de análise que incide sobre os artefatos escritos e que permite recolher uma série de dados existentes que são utilizados como “fonte de informação seletiva” (BEL, 2004, p. 140).

De acordo com Loüdke e André (2013), a análise de documentos constitui-se em uma fonte preciosa na pesquisa qualitativa, podendo completar ou validar informações obtidas por meio de outras técnicas de coleta de dados.

> Os documentos constituem também em uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentam afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte ‘natural’ de informações. Não apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto (LOÜDKE e ANDRÉ, 2013, p. 39).

---

[15] Espelho Geral do Estado (SEJUC/DESIPE, tabela 12, p. 13, Plano Estadual de Educação nas Prisões).
[16] Espelho Geral do Estado (SEJUC/DESIPE, tabela 7, p. 12, Plano Estadual de Educação nas Prisões).
[17] Informações obtidas em observações da pesquisa pela pesquisadora.

Os autores destacam o fato de que os documentos constituem uma fonte estável e rica, sendo possível sua consulta sempre que necessário. Através dela também é possível retirar evidências que baseiam afirmações e declarações do pesquisador. Seu uso tem o custo baixo, pois requer apenas investimentos de tempo e atenção para selecionar e analisar os documentos mais relevantes. Os documentos que podem ser analisados incluem desde leis, pareceres, cartas, diários, jornais, arquivos escolares, entre outros. No caso da presente pesquisa, esse procedimento envolveu consulta a: Resolução – nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, Resolução – nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação, o Plano Estadual de Educação nas Prisões, Plano Estadual de Educação de 2015, a LDB/Lei 9394/96.

De acordo com Gil (2010), quando se deseja conhecer comportamentos pode-se interrogar diretamente um grupo de pessoas de forma direta, haja vista que as vantagens de um levantamento são: atingir um grande número de pessoas, mesmo estando elas dispersas; menores gastos; rapidez e imediatismo na obtenção dos resultados; garantia do anonimato das respostas. Nessa abordagem, considerando-se a natureza desta pesquisa e o objeto proposto, escolheu-se uma técnica de coleta de dados, o questionário com questões maioritariamente fechadas, algumas delas exigindo a justificativa da resposta fornecida pelo inquirido, cujas respostas estão previstas no próprio questionário, requerendo apenas que os sujeitos assinalem a situação que melhor corresponda à sua situação. Assim, ao propósito deste estudo, trata-se de questionários anônimos [Apêndice I], aplicados distintamente ao grupo de detentas e servidores (diretora, vice-diretora, coordenador pedagógico, professoras da EJA (1.º ciclo e 2º ciclo), professoras do artesanato, costura e manicura).

Marconi e Lakatos (2010) conceituam o questionário como sendo um instrumento para recolher informação, constituindo-se uma técnica de investigação composta por questões apresenta por escrito às pessoas. A utilização desse instrumento de investigação visa recolher dados baseando-se, geralmente, na inquirição de um grupo representativo da população em estudo, colocando-se, para tal, uma série de questões que abrangem um tema de interesse dos investigadores, não havendo, para as respostas, interação direta entre estes e os inquiridos.

3.1.3 Procedimentos na Realização do Estudo

O primeiro contato deu-se no dia 20/09/2018, com a Diretora do Presídio Feminino (PREFEM) a Sr.ª Andrea Fernanda Andrade e a vice-diretora a Sr.ª Edjane Lima Marinho, que juntamente com a representante da Secretaria de Segurança Pública a Sr.ª Anúbia Melo Tavares coordenadora do Núcleo de Análises e Pesquisa de Políticas Públicas de Segurança e Cidadania – NAPSEC que tem interesse na pesquisa visto que este núcleo atua no fomento e no desenvolvimento de pesquisas na área de segurança pública, na perspectiva de execução de políticas públicas pautadas em conhecimento científico, com o foco na prevenção, ajudou a intermediar o encontro encaminhando o ofício de solicitação da FANESE para a pesquisa, bem como a autorização para a efetivação do estudo. Nesse mesmo dia, foram tiradas algumas fotos do acesso ao presídio para que fosse feito o registro da localização. Mas confirmou-se a dificuldade de acesso das pessoas ao mesmo. Visto que a sinalização é precária para indicar a sua localização, o acesso difícil, pois está construído num local ermo, sem acesso de transporte público, com uma estrada de chão, esburacada, cercada de matos, sítios e pouco povoada [apêndice fotos do acesso ao presídio].

Nesse encontro foi apresentado o tema da pesquisa, os objetivos e possíveis encaminhamentos que o estudo poderia viabilizar junto ao PREFEM, no que concerne ao Projeto Político-Pedagógico.

Com a autorização para efetivação da pesquisa fora agendado o encontro seguinte, sendo este marcado para o dia 22/09/2018, pela manhã que teve o objetivo de conhecer alguns ambientes do presídio (salas de aula, biblioteca, sala de artesanato, sala do projeto Odara, e sala do curso de manicura) e também falar com o coordenador pedagógico do PREFEM, Sr. Gilterlan Celestino Trindade, as professoras que estivessem presentes na unidade, e as internas para explicá-los sobre a pesquisa e agendar a aplicação dos questionários com as mesmas.

Na ocasião foi esclarecido qual seria o objetivo da aplicação dos questionários e sua propositura da pesquisa. Em conversa com o coordenador pedagógico fui alertada por ele, que se fosse ter como amostra da pesquisa as egressas no sistema prisional entre os anos de 2016 a 2017, em regime fechado, teria pouco mais que 8 (oito) detentas para aplicar os questionários. O mesmo afirmou que a maior parte das detentas está em regime provisório. Daí a minha

dificuldade. Assim, como a amostra da pesquisa teria que mudar, seria ampliada, tinha que haver autorização do orientador da pesquisa para tal mudança.

Então, encaminhei a demanda ao orientador da pesquisa que deu a autorização para mudança e a partir daí a amostra foram às egressas no sistema entre os anos de 2016 a 2018, para que eu conseguisse o maior número possível de questionários respondidos, uma vez que o preenchimento era facultativo.

Nesse mesmo dia, foi pedido ao coordenador pedagógico do presídio que fossem tiradas algumas fotos dos espaços de sala de aula, biblioteca, sala de artesanato (patchwork), sala do projeto Odara, sala da oficina de beleza (manicure) para que fossem apresentadas no projeto [anexos fotos espaços do presídio].

No dia 29/10/18 foi feita outra visita ao presídio, com o objetivo de conversar as alunas do projeto Odara e do Projeto de Leitura da Universidade Federal de Sergipe para falar sobre a pesquisa, bem como observar essas aulas para poder verificar como se dão as práticas pedagógicas e a educação não formal.

As aplicações dos questionários foram feitas nos dias 03, 08,10 e 17 de outubro de 2018. Prolongou-se por quatro (4) dias porque aconteceram alguns imprevistos, a saber: no dia 03/10 nos deparamos com censo penitenciário, o que inviabilizou, em parte, a aplicação dos questionários, pois as detentas também responderiam ao questionário do censo e isso causou certo receio delas não quererem responder. Mas, conseguiu-se aplicar 32 questionários, dentre elas alunas do curso do patchwork e as internas que estavam sendo retidas do pavilhão para responder ao censo presidiário.

Ressalto que só foram aplicados os questionários com as egressas no sistema prisional entre os anos de 2016 a 2017, mas após o término da aplicação percebi que a maioria das internas que foram disponibilizadas pelo coordenador pedagógico do PREFEM tinha entrado no presídio entre 2017 e 2018.; e um questionário com a professora do curso de patchwork, totalizando 33 aplicações; no dia 08/10 só foram aplicados nove (9) questionários com as internas e um com uma professora todas do curso Odara, pois as detentas ainda estavam respondendo o censo penitenciário e a equipe do presídio estava em mutirão para retira-las dos pavilhões para que elas participassem do mesmo, totalizando dez (10) aplicações.

Então, tive que respeitar a organização deles; retornei no dia 10/10 e só foram aplicados, cinco (5) questionários com as detentas que trabalham na limpeza e organização do presídio e três (3) com a equipe gestora do presídio (diretora, vice-diretora e coordenador pedagógico) pois nesse dia estava tendo visitas que fora antecipada por causa do feriado de Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças, e como não tinha sido avisada previamente, reagendei para dia 17/10 onde foi finalizada a aplicação dos questionários, com a participação de vinte e nove (29) detentas que estudam na Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º ciclos) e as que participam do curso de manicura e estavam presentes na aula, e as duas professoras da EJA/SEED e a de manicura / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, totalizando trinta e duas (32) aplicações.

3.2 Resultados e Discussão

A representação que um grupo elabora sobre a realidade cotidiana, interpretando-a e pensando a respeito dela, “é uma forma de conhecimento da atividade mental desenvolvida pelos indivíduos para fixar suas posições em relação a situações, eventos, objetos, e comunicações que lhes concernem” (Sêga, 2000, p. 126). Nesta pesquisa, as representações dos participantes na perspectiva da ressocialização das detentas no Presídio Feminino (PREFEM) e das detentas de acordo com os procedimentos indicados no item anterior. Após a elaboração dessas representações, os resultados foram classificados, constituindo-se, no passo seguinte, na forma de apresentação e análise dos resultados, ambas instituindo-se no núcleo central da pesquisa. Vale ressaltar que a importância dos dados não está neles próprios, mas em proporcionar respostas às investigações, de acordo com Marconi e Lakatos (2009).

Este capítulo, portanto, traz a configuração dos resultados com base na análise e interpretação de questionários aplicados a sujeitos que exercem diferentes atividades no Presídio Feminino (PREFEM), em Nossa Senhora do Socorro/SE. Bem como, as mulheres egressas no sistema prisional entre os anos de 2016 a 2018.

3.2.1 As práticas pedagógicas e o processo de ressocialização na percepção dos(as) profissionais do PREFEM: resultados dos questionários

Profissionais do PREFEM

N.º	IDADE	CARGO	FUNÇÃO	HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA?	QUANTO TEMPO TRABALHA NA UNIDADE PRISIONAL?	VOCÊ CONHECE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DO PREFEM?	EM CASO NEGATIVO, POR QUÊ?	A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE CURSO (PPC) QUE VOCÊ MINISTRA ESTÁ ADEQUADA AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DO PREFEM?	EM CASO NEGATIVO, POR QUÊ?
1	45	Professora EJA	Prof.ª de Educação Básica	23 anos	5 meses	Não	Até o presente momento não foi construído	Não	Não há PPP no sistema prisional
2	47	Professora na área de beleza (SENAC)	Manicure	19 anos	3 meses	Sim		Sim	
3	38	Gerente de Segurança do Sistema Prisional	Diretora do Presídio	14 anos	2 anos	Não	Não existe PPP	Não	Não existe PPP
4	43	Guarda de Segurança Prisional	Vice-Diretora	16 anos	16 anos	Não	Não existe PPP	Não	Não existe PPP
5	46	Cargo Comissão - professora - oficina (ODARA)	Professora do Projeto Odara	3 anos	3 anos	Sim		Sim	
6	41	Professora Patchwork	Professora Artesanato	1 ano	3 meses	Não	Não tive acesso a informação	Não	Não tenho conhecimento
7	40	Guarda de Segurança Prisional	Coordenador Pedagógico	13 anos	1 ano	Sim		Sim	
8	42	Professora EJA	Prof.ª de Educação Básica	13 anos	3 anos	Não	Não existe PPP		

N.º	A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE CURSO (PPC) QUE VOCÊ MINISTRA ESTÁ ADEQUADA AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DO PREFEM?	EM CASO NEGATIVO, POR QUÊ?	VOCÊ CONHECE A PROPOSTA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL (PPI) DO PREFEM?	EM CASO NEGATIVO, POR QUÊ?	PARTICIPA DE REUNIÕES NO PREFEM COM A EQUIPE PEDAGÓGICA E EQUIPE DIRETIVA PARA DISCUTIR O PLANO OU PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO MINISTRADO?	EM CASO POSITIVO, COMO ACONTECE?	EM CASO NEGATIVO, POR QUÊ?
1	Não	Não há PPP no sistema prisional	Não	Não há	Não		Até o momento não houve reunião para discutir essa proposta
2	Sim		Sim		Sim	É realizada uma reunião com os educadores para programar eventos e atividades nas quais beneficiariam os detentos	
3	Não	Não existe PPP	Sim		Sim	O coordenador pedagógico é presente nesta unidade prisional e dialogo com a direção sobre todos do setor pedagógico	
4	Não	Não existe PPP	Sim		Sim	Nos últimos anos as ações estão na dependência do técnico pedagógico da SEED e as reuniões não acontecem com a frequência necessária contudo é dada a atenção necessária para a equipe pedagógica da unidade, através da coordenação pedagógica SEJUC, conforme resolução N.º 01/12 do Conselho Estadual de Educação. Ressalta que durante 8 anos a equipe pedagógica do PREFEM era formada por um técnico pedagógico da SEED e um coordenador administrativo da SEJUC.	
5	Sim		Sim		Sim	Reuniões com a direção para definir metas e novas propostas de confecção de peças e novos cursos.	
6	Não	Não tenho conhecimento	Não	Não tive acesso a informaçã o	Sim	Falamos sobre a objetividade da proposta do curso e sua finalidade fora da cadeia.	
7	Sim		Sim		Sim	Decidimos os cursos e atividades a serem realizadas durante o ano.	
8			Não		Não		

Conforme quadro acima no que concerne ao perfil das profissionais que trabalham no PREFEM verificou-se que: a média de idade dos profissionais ligados a parte pedagógica e cursos (educação não formal) estão entre 38 e 47 anos de idade. Quanto ao cargo duas atuam na área de educação formal, três na área de educação informal e três na área de segurança prisional. Em relação à função 75% das pessoas inquiridas fazem parte do quadro de servidores do Estado, sendo que dessas: duas da Secretaria de Estado da Educação (SEED) – as professoras de Educação Básica (EJA), três do quadro da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor (Diretora, vice-diretora e coordenador pedagógico do presídio), e a professora da oficina do Projeto Odara que é cargo comissionado. Os 25% restantes são: a contratada pelo SENAC, a professora do curso de manicura, e a outra é contratada por uma empresa que presta serviço para o Ministério Público de Sergipe, para trabalhar no Projeto Florescer no curso de Patchwork.

No que concerne ao tempo de serviço, 75% tem a média de 3 a 23 anos de experiência na área de atuação profissional, e 25% apenas 1 ano. Mas em relação a atuação no Sistema prisional a situação é inversa, apenas, 25% tem a média de atuação entre 13 e 16 anos, e os 75% tem a média de atuação no sistema, entre 3 anos e 3 meses. O que nos mostra que a maioria não tem muita experiência na área prisional.

Quando questionados acerca do Projeto Político – Pedagógico (PPP) 62,5% afirmaram não conhecer, alegando não existir (três pessoas), não foi construído (1 pessoa), e não teve acesso a informação (1 pessoa). Em contrapartida, 37,5% afirmaram conhecer.

Ao serem inquiridos se a Proposta Pedagógica de Curso (PPC) que ministra está adequada ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do PREFEM foram obtidos os seguintes resultados: 37,5% responderam que sim, 50% responderam que não e 12,5% não respondeu. Vale ressaltar, que as mesmas pessoas que afirmaram conhecer o Projeto Político Pedagógico (PPP), também afirmaram a adequação da Proposta Pedagógica de Curso (PPC) ao mesmo. Ou seja, 37,5%. Já os 50% que afirmaram não fazer essa adequação, são os mesmos que dizem não o fazer porque o Projeto Político Pedagógico (PPP) não existe.

No tocante ao conhecimento da Proposta Pedagógica Institucional (PPI) do PREFEM, 37,5% afirmaram não conhecer e 62,5% afirmaram ter conhecimento.

Quanto à existência dessa proposta 25% afirmaram não conhecer, 75% afirmaram ter conhecimento da mesma. Dos 25% que responderam não conhecer a existência da Proposta Pedagógica Institucional (PPI), 12,5% afirmou não existir e 12,5 afirmou não ter acesso a informação.

Em relação à participação de reuniões no PREFEM com a equipe pedagógica e equipe diretiva para discutir o plano ou proposta pedagógica do curso ministrado, 75% afirmou participar e 25% não participa.

Quem respondeu negativamente alegou não ter tido reunião para discutir a proposta. As pessoas que responderam positivamente afirmaram que: 1 – houve uma reunião com os educadores para programação de eventos e atividades nas quais beneficiariam os detentos; o coordenador pedagógico é presente na unidade prisional e que há diálogo entre direção e setor pedagógico; 2 – nos últimos anos as ações estão na dependência do técnico-pedagógico da SEED, e que as reuniões não acontecem com a frequência necessária. No entanto, dá-se a atenção necessária para a equipe pedagógica da unidade, através da coordenação pedagógica SEJUC, conforme disposto na resolução nº 1/12 do Conselho Estadual de Educação. Ressalta que durante 8 anos a equipe pedagógica do PREFEM era formada por um técnico-pedagógico da SEED e um coordenador administrativo da SEJUC; 3 – há reuniões com a direção para definir metas e novas propostas de confecção de peças e novos cursos; 4 – Fala-se sobre a objetividade da proposta do curso e sua finalidade fora da cadeia; 5 – Decidem-se os cursos e atividades a serem realizadas durante o ano.

3.2.2 O perfil das detentas: resultados dos questionários

3.2.2.1 Resultados

No questionário aplicado, foi solicitado ao entrevistado que ele expressasse sua opinião a respeito à infraestrutura do PREFEM. Vale ressaltar que para a análise, foi utilizada a escala de Likert (Quadro1), onde o entrevistado deveria marcar as opções (1) ruim, (2) regular, (3) boa, (4) excelente.

Quadro 1: Escala de Likert

1	2	3	4
Ruim	**Regular**	**Boa**	**Excelente**

A escala de verificação de Likert consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para as quais os respondentes emitirão seu grau de concordância. A grande vantagem da escala de Likert é sua facilidade de manuseio, pois é fácil a um pesquisado emitir um grau de concordância sobre uma afirmação qualquer. Adicionalmente, a confirmação de consistência psicométrica nas métricas que utilizaram esta escala contribuiu positivamente para sua aplicação nas mais diversas pesquisas (COSTA, 2011).

Para realizar a análise, foi atribuído a cada resposta um valor, como descrito no Quadro 1. A pontuação média mínimo que poderá ser alcançada era de 1 pontos, sendo que isso definira uma infraestrutura ruim no PREFEM. Por outro lado, a pontuação média máxima que pode ser obtida é de 4 pontos, que definiria o oposto da infraestrutura citada anteriormente.

3.2.2.2 Metodologia da Análise

Para a organização dos dados será utilizado o Excel 2016. Para análise dos dados será utilizado o pacote *Stats* do programa *The R Project for Statistical Computing* – R (v.3.5.1). O teste *Shapiro Wilk* foi utilizado para verificar se a distribuição de probabilidade associada ao conjunto de dados pode ser aproximada pela distribuição normal. O teste *Kruskal-Wallis* será utilizado para comparação de médias da classificação da infraestrutura do PREFEM, segundo as detentas e a mesma com as variáveis: Faixa Etária, Etnia, Escolaridade, Renda Familiar, Ano de Entrada no Presidio e se Participa das Atividades do Presidio. O nível de significância utilizado será de 5%.

3.2.2.3 Análise Descritiva

Participaram do estudo 75 detentas que deram entrada no Presidio Feminino – PREFEM, entre 2016 e 2018. A Figura 1 demostra como essas detentas foram distribuídas entre esses anos.

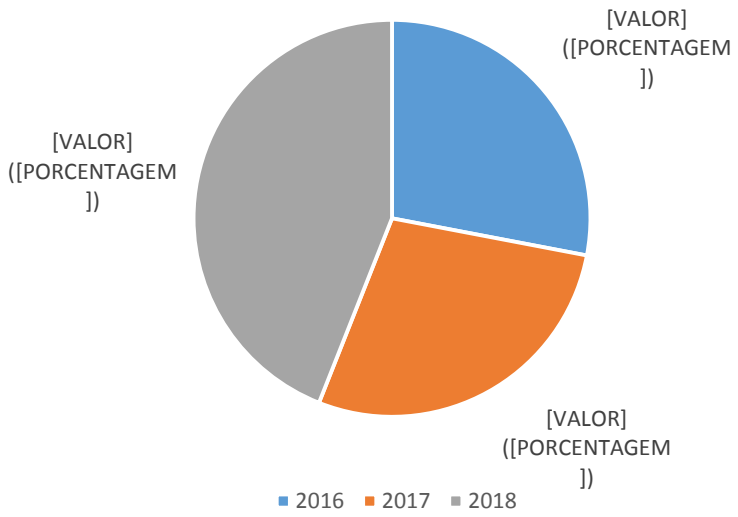

Figura 1: Distribuição de Detentas Entrevistadas no PREFEM, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75).

Na Tabela 1 podemos observar o perfil sociodemográfico das detentas do PREFEM. Predominaram detentas com idade de 36 e mais (35%), da etnia parda (60%), com escolaridade em sua maioria fundamental do 1° ao 5° ano (52%), renda familiar anterior à prisão menor de um salário mínimo (64%) e em sua grande maioria possui filhos (85%).

Tabela 1: Perfil Sociodemográfico das Detentas do PREFEM, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n = 75).

Faixa Etária		
18 a 21	14	19%
22 a 25	13	17%
26 a 28	5	7%
29 a 32	14	19%
33 a 35	3	4%
36 e mais	26	35%
Etnia		
Amarela	2	3%
Branca	7	9%
Indígena	2	3%
Negra	16	21%
Parda	45	60%
Não Declarada	3	4%
Escolaridade		
Fundamental do 1º ao 5º ano	39	52%
Fundamental do 1º ao 9º ano	11	15%
Ensino Médio Incompleto	15	20%
Ensino Médio Completo	5	7%

Superior Completo	2	3%
Nunca Estudou	3	4%
Renda Familiar		
Menor que 1 salário mínimo	48	64%
De 1 à 3 salários mínimos	26	35%
De 3 à 6 salários mínimos	1	1%
Possui Filhos		
Não	11	15%
Sim	64	85%
Total	**n**	**%**
	75	**100%**

Diante dos dados apresentados podemos afirmar que: o Estado pode ser considerado um dos maiores responsáveis em violar os Direitos Humanos das mulheres encarceradas. Pois este não proporciona meios educacionais, trabalhistas, de saúde, o que acaba influenciando a inserção das mulheres no mundo da criminalidade. Esses não os únicos motivos, mas são considerados como fatores que influenciam. E tais fatores são persistentes dentro do sistema carcerário (Bianchini, 2013).

Na Tabela 2, observou-se que 53% da detentas entraram no sistema acusadas de tráfico de drogas, vindo seguida por 17% que foram acusadas de roubo.

Tabela 2: Descrição das Acusações que Levaram ao Ingresso no PREFEM, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n = 75).

Acusação	n	%
Estelionato	5	7%
Estupro de Menor	1	1%
Falsificação	1	1%
Homicídio	9	12%
Latrocínio	1	1%
Porte Ilegal de Arma	1	1%
Receptação	1	1%
Roubo	13	17%
Tráfico de Drogas	40	53%
Prefiro Não Responder	3	4%
Total	**75**	**100%**

O quadro nos revela mulher ampliou nas últimas décadas sua participação no espaço social, representando uma das razões para seu envolvimento com a criminalidade. Assim, na guerra ás drogas, muitos indivíduos são atingidos de forma drástica, e no Brasil, hoje é a maior causa de encarceramento feminino (MAPA DO ENCARCERAMENTO, 2015).

A Figura 2 demostra que 28% das detentas do PREFEM não recebem visita de amigos e familiares. Por outro lado 40%, das detentas recebem visita da mãe, seguido de perto pelos filhos que representam 39% do total de detentas. Apenas 13% recebem visitas dos irmãos, vindo logo em seguida o(a) companheiro(a) com 12% e o pai 11%.

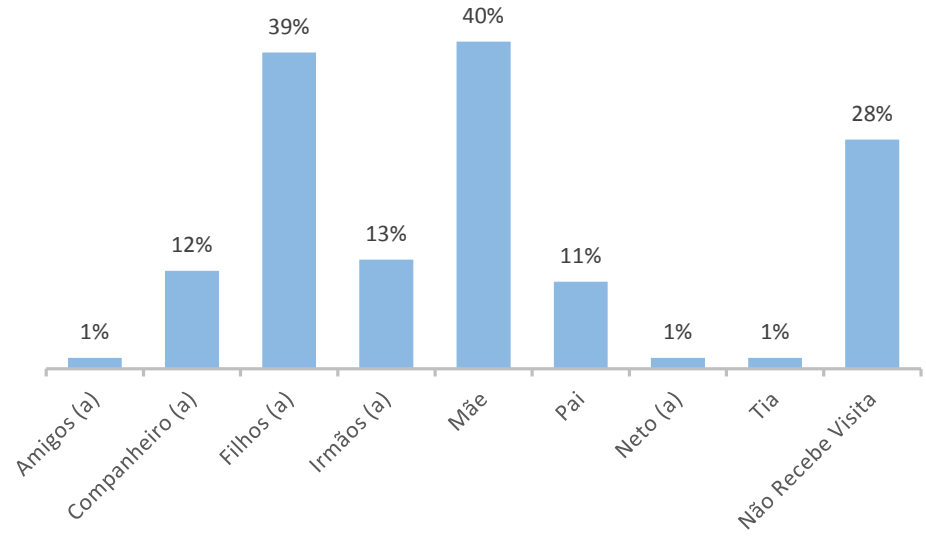

Figura 2: Descrição de Quais Visitas as Detentas do PREFEM Costumam Receber, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018(n=75). *Cada coluna representa 100% do total.

O gráfico deixa claro que a participação da família é um meio de ressocialização, que deve ser inserido na dinâmica prisional, dando possibilidades dos apenados conseguirem os critérios de classificação exigidos pela individualização da pena. Assim, o Estado precisa cumprir o seu papel promovendo uma maior interação entre a família e o preso, ´prestando assistência aos núcleos familiares (CARVALHO; FELDENS; 2012)

Do total de detentas apenas 25 (33%), participam das atividades pedagógicas realizadas no PREFEM. Levando em consideração apenas as detentas que

participam das atividades pedagógicas, podemos observar na Tabela 3 que, em sua maioria 84%, participam do EJA na modalidade fundamental menor.

Tabela 3: Distribuição das Detentas por Atividades Pedagógicas Realizadas. Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n = 25).

Atividade Pedagógica	n	%
EJA na Modalidade Fundamental Menor (1º ao 5º ano)	21	84%
EJA na Modalidade Fundamental Maior (6º ao 9º ano)	1	4%
Supletivo Ensino Fundamental	1	4%
Supletivo Nível Médio	2	8%
Total	**25**	**100%**

Em relação aos cursos e oficinas realizados no PREFEM, podemos observar na Tabela 4, que somente 28 (37%) das detentas participam. Sendo que 29% deste total participam do curso de manicure, vindo logo em seguida pelo curso de confecção (21%).

Tabela 4: Distribuição das Detentas por Cursos/Oficinas Realizadas. Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n = 28).

Cursos/Oficinas	n	%
Artesanato	4	14%
Confecção	6	21%
Leitura	5	18%
Manicure	8	29%
Patwork	5	18%
Total	**28**	100%

Questionadas se os cursos que iram ser ofertados são divulgados, podemos constatar através da Figura 3, que 68% da detentas afirmaram que sim, 29% disseram que não se 3% preferiram não responder.

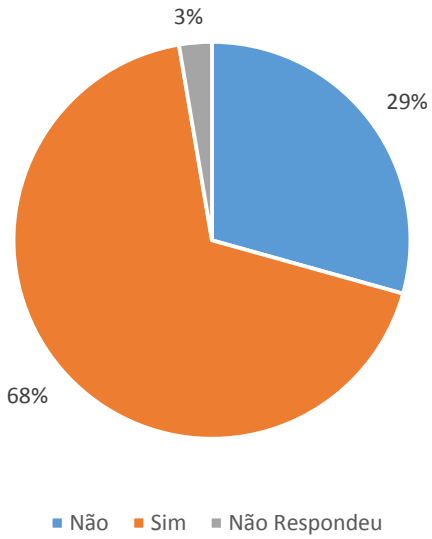

Figura 3: Os cursos ofertados são divulgados? Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75).

Perguntadas se elas ganham algum tipo de incentivo para participar dos cursos, podemos observar na Figura 4, que 23% afirmam que não recebem incentivo algum para participar dos cursos, 2% preferiu não responder e 75% responderam de recebem incentivo.

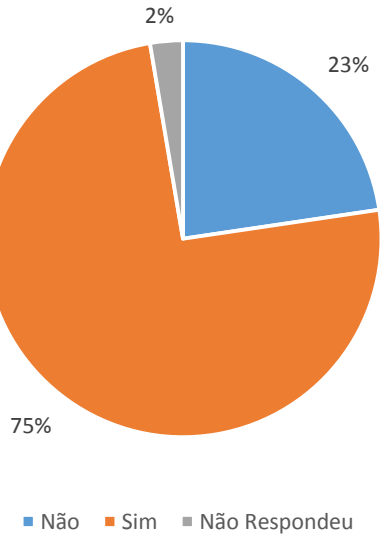

Figura 4: Ganha algum incentivo ao participar do curso? Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75).

Levando em consideração apenas as 56 (75%) detentas que responderam que recebem incentivos para participar dos cursos ofertados no PREFEM. Foi

perguntado quais os incentivos, podemos observar na Figura 5, que 63% das entrevistadas consideram a remissão da pena como principal incentivo, vindo logo em seguida a certificação com 27%.

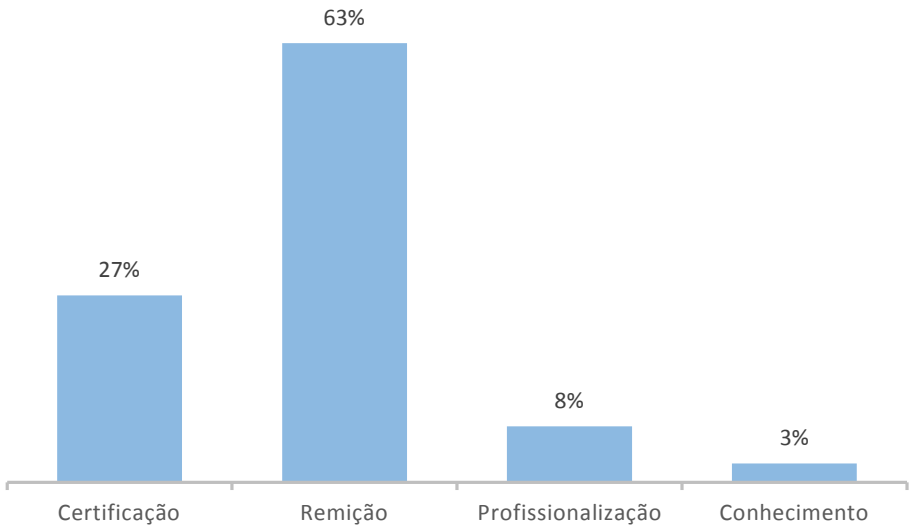

Figura 5: Descrição dos Incentivos para Participar dos Cursos Oferecidos no PREFEM, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75). *Cada coluna representa 100% do total.

A Figura 6 demostra o resultado da média das respostas relacionadas à infraestrutura do PREFEM (Questão 13), onde podemos constatar que 57 (77%) das detentas consideram que o PREFEM, possui uma infraestrutura boa.

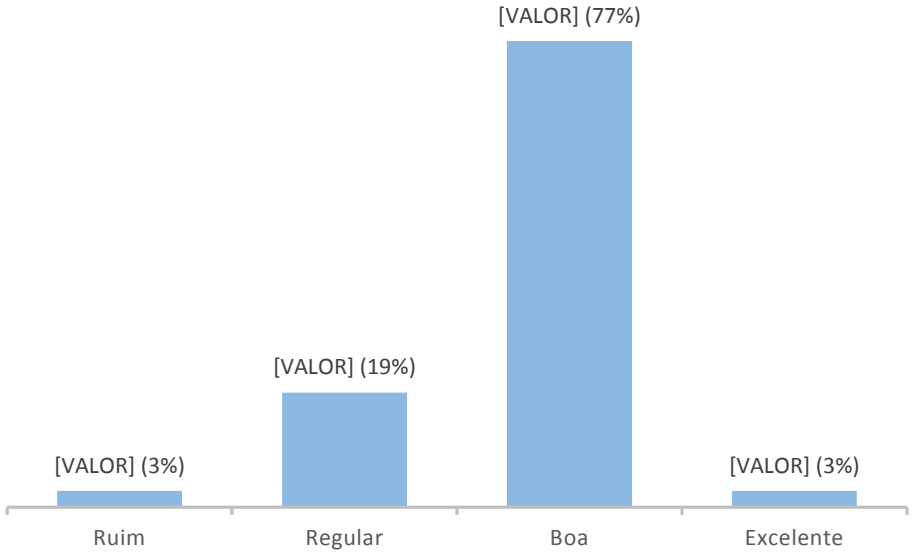

Figura 6: Resultado da média das respostas relacionadas à infraestrutura do PREFEM, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75). *Cada coluna representa 100% do total.

3.2.2.4 Teste de Comparações Múltiplas

Com objetivo de testar a normalidade dos dados foi aplicado o teste de *Shapiro Wilk*, o qual apontou que os dados não seguem uma distribuição normal com um nível de significância de 5%. Os resultados apresentados na Tabela 5 são referentes à aplicação do teste não paramétrico *Kruskal Wallis* as seguintes hipóteses:

$$\begin{cases} H_0: As\ \ médias\ são\ iguais\ quando\ os\ grupos\ são\ diferentes. \\ H_1: As\ \ médias\ são\ diferentes\ quando\ os\ grupos\ são\ diferentes. \end{cases}$$

Tabela 5: Distribuição da Pontuação Média, Desvio Padrão, Mínimo e Máximo da Qualidade da Infraestrutura do PROFEM Atribuídas pelas detentas, Nossa Senhora do Socorro/SE, 2016 a 2018 (n=75).

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	*P-valor*
Faixa Etária					
18 a 21	1,00	4,00	2,64	0,79	0,813
22 a 25	1,50	3,33	2,59	0,59	
26 a 28	2,28	3,00	2,62	0,28	
29 a 32	2,14	3,33	2,84	0,36	
33 a 35	2,25	3,00	2,75	0,43	
36 e mais	1,60	3,00	2,76	0,35	
Etnia					
Amarela	2,57	3,20	2,88	0,44	0,083
Branca	2,00	3,00	2,51	0,44	
Indígena	2,80	3,33	3,06	0,37	
Negra	1,00	4,00	2,89	0,63	
Parda	1,33	3,33	2,64	0,46	
Não Declarada	-	-	3,00	-	
Escolaridade					
Nunca Estudou	2,33	3,00	2,78	0,67	0,847
Fundamental do 1º ao 5º ano	1,33	3,50	2,75	0,44	
Fundamental do 1º ao 9º ano	2,00	4,00	2,82	0,54	
Ensino Médio Incompleto	1,00	3,33	2,54	0,62	
Ensino Médio Completo	2,42	3,28	2,86	0,35	
Superior Completo	1,60	3,00	2,30	0,99	
Renda Familiar					
Menor que 1 salário mínimo	1	4	2,72	0,53	0,263
De 1 à 3 salários mínimos	2	3,5	2,75	0,41	
De 3 à 6 salários mínimos	-	-	2	-	
Entrada no PREFEM					
2016	1,67	3,33	2,77	0,41	0,700
2017	1,00	3,50	2,66	0,52	
2018	1,33	4,00	2,71	0,55	
Participa das Atividades					

Cursos/Oficinas	1,00	3,50	2,77	0,57	0,707
Pedagógicas	2,00	3,00	2,78	0,29	
Ambos	1,33	3,33	2,65	0,64	
Não Participa	1,50	4,00	2,66	0,52	

Mediante os resultados obtidos na Tabela 5 com o *p-valor* > 0,05 aceitamos a hipótese nula (H0), ou seja, na amostra de 75 detentas, a um nível de significância de 5%, concluímos que as médias sobre a infraestrutura do PREFEM são iguais quando os grupos dentro das variáveis são diferentes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os principais resultados desta pesquisa foram identificados segundo o norteamento oferecido pela questão orientadora e pelos objetivos geral e específicos. Nesse sentido, o objetivo geral mostrou-se pertinente ao propor analisar as práticas pedagógicas no Presídio Feminino – Nossa Senhora do Socorro/SE (PREFEM/SE) com destaque para o processo de ressocialização das presas, que serviu para descortinar as práticas pedagógicas que como apresentadas nos resultados não são discutidas e elaboradas como determina o arcabouço legal no que dispõe sobre a Educação da pessoa em cárcere. Vimos que até existem ações para dá acesso a Educação, mas estão longe de serem cumpridas como a lei determina. Uma vez que há uma seletividade, para escolha de quem vai estudar e participar dos cursos, não havendo o direito a universalidade e a igualdade. Informação dada pela equipe gestora do presídio (diretora, vice-diretora e coordenador pedagógico).

Segundo eles a seleção é feita obedecendo aos seguintes critérios: ser sentenciada, ou provisória (mas havendo muita procura a preferência é da sentenciada), ter bom comportamento, estar adaptada ao sistema (isso significa ter pelo menos 2 meses no sistema e não ser reincidente, caso seja tem que aguardar 4meses). Disseram ainda que utilizam essa seleção, pois a penitenciária não tem espaço e profissionais para atender a demanda que até o dia 10/10/2018 era de 244 detentas.

Isso nos confirma que o Estado, enquanto, agente tutor de direitos, não cumpre a sua obrigação e fica aquém de cumpri-los, mostrando que o sistema penal é seletivo: tem cor e classe social bem determinadas. Como nos mostram os dados dessa pesquisa.

E, em consequência, temos um abismo que reforça o não cumprimento de várias leis a saber: A Declaração Universal de Direitos Humanos, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), a Lei de Execução Penal(LEP) que é promover a Educação a toda pessoa presa. Ou seja, independente de crime cometido, tempo de prisão ou regime a que esteja submetida, fechado ou provisório.

Além disso, foi revelado que há uma valorização na oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade seriada, ficando o ensino regular escanteado. Não há oferta de ensino técnico-profissionalizante e nem de Educação à Distância, havendo um descumprimento ao que rege o Plano Estadual de Educação para as Prisões, além disso a biblioteca não é aberta a todas as detentas, elas não têm acesso a esse espaço. Mas existe uma biblioteca itinerante, duas internas que ficam responsáveis de ir aos pavilhões para levar os livros que são solicitados por algumas detentas, que geralmente são livros de autoajuda, romance “tipo cinquenta tons de cinza”, aventura e religiosos.

A oferta de ensino no sistema prisional é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEED) em parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC) que devem obedecer às determinações legais da Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)/96, a Resolução nº 02 de 2010 do Conselho Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação para as Prisões/2012, e a Resolução Normativa nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação.

Hoje, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) oferta trinta (30) vagas para cada turma, sendo duas turmas: uma de alfabetização do 1º ciclo (1º e 2º anos) e outra do 2º ciclo (3º, 4º e 5º anos) do ensino fundamenta menor. O que significa que o ensino fundamental maior e o ensino médio não estão sendo ofertados. O que legitima a falta de política pública para atender a essa parcela da população.

O ensino supletivo vem sendo ofertado, mas as alunas estudam sozinhas. Elas recebem os materiais, e não contam com tutor, nem professor. Caso passem na prova do exame supletivo, elas têm direito à remição, caso contrário, não faz jus e perde esse direito. O que gera uma frustração porque além de estudarem sozinhas não tem seus direitos negados.

Atualmente, a Universidade Federal de Sergipe, vem desenvolvendo através do Departamento de Ciências Humanas (CECH) um projeto de Extensão Universitária, intitulado: “Leitura para Liberdade”. Esse projeto teve início em julho de 2018, oriundo de um termo de cooperaçãonº001/ 2018, SEJUC/UFS. Trata-se de um projeto piloto de Remição através da leitura.

A cada obra lida/discutida é produzida uma resenha que corresponderá a quatro (4) dias de remição da pena, que no ano corresponderá a 48 (quarenta e oito) dias remidos, com base na recomendação nº 44 do CNJ. Ele inclui atividade educação literária, e de cultura (em todas as modalidades da Arte: música, poesia, artesanato, grafismo e dança) e estatística (construção de bancos de dados ao sistema prisional, a população carcerária, produção de diagnósticos, pesquisa, estudos; anuário e senso sobre a população carcerária de acordo com a LEP.

Mas vale ressaltar que o número de detentas participando desse projeto é de, apenas, 22 (vinte e duas). O que ratifica que a seletividade é permanente.

Quanto à Educação não formal tem-se: o projeto Florescer, do Fundo Penitenciário Estadual, gerido pelo Ministério Público (MP/SE) que atualmente oferta cursos de patchwork que atende cerca de 24 (vinte e quatro) detentas. O curso de manicure em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) que atende 20 detentas, e Projeto Odara Ateliê (projeto do PREFEM em parceria com a SEJUC), e tem como proposta o trabalho enquanto princípio educativo através da serigrafia, corte, costura e artesanato. Nesse curso existem cerca de 18 internas.

Dessa forma, ficou evidenciado que não há Políticas Públicas que garantam efetivamente o direito à Educação as pessoas que se encontram em cárcere. Além de não haver um Projeto Político Pedagógico na unidade prisional, o que reflete a total falta de sistematização entre o que determina a Lei e o que é oferecido. Além do mais um Projeto Político Pedagógico construído coletivamente vem atender aos anseios a as demandas reais de sua clientela: as pessoas privadas de liberdade. Que precisam urgentemente ter acesso aos direitos sociais que lhes foram negados, quando livres.

A Educação nesse cerne servirá de efetivo condutor para a promoção da ressocialização. E de significado para aqueles que nunca viram significação nas palavras Direito e Educação.

Em relação ao perfil traçado das detentas ficou comprovado que sua maioria não possui o nível fundamental completo, são pobres com renda menor que o salário mínimo, maioria de cor parda e negra, que em sua maioria cometeram o crime de tráfico de drogas e que possuem filhos. O que comprova que a literatura

mostrada nesse trabalho vem ratificar a que a realidade do sistema prisional sergipano não é diferente do apresentado e estudado em outros Estados brasileiros.

Diante do que fora apresentado nessa pesquisa, sugiro como melhoria da qualidade de ensino ofertado no PREFEM à construção de um Projeto Político Pedagógico que venha atender as necessidades reais de sua clientela e que seja construído por todos aqueles que fazem parte dessa realidade (PREFEM/ DEPEN/SEJUC, SEED, detentas, familiares e sociedade civil) que queira ver a Educação como uma estrada para transformação, e que venha contribuir para o meio jurídico como fonte de pesquisa na busca do aprimoramento do sistema prisional.

5 REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. Paradigma do Gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmem (org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARBIERI, Teresita de. **Sobre a Categoria Gênero**: uma introdução teórico – metodológica. Tradução de Antonia Lewinsky. Recife: SOS corpo, Setembro de 1993. p. 1-19.

BECCARIA, Cesare. Tradução Torrieri Guimarães. **Dos Delitos e das Penas**. Ed. Martin Claret. 6ª ed. SP; 2014.

BELL, Judith. **Como Realizar um Projecto de Investigação**. 3ª. ed. Lisboa: Gradiva, 2004.

BEZERRA; Rosane; MARQUES, Verônica Teixeira; e SPOSATO, Karyna Batista. Mulheres na Prisão – O Panorama das Prisões Sergipanas. In: MARQUES, Verônica Teixeira; SPOSATO, Karina Batista; FONSECA, Vania. Orgs. **Direitos Humanos e Política Penitenciária**. Maceió: EDUFAL, 2012. p. 163-192.

BOURDIER, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

BOURDIER, Pierre. Observações sobre a história das mulheres. In: **As Mulheres e a História**. Lisboa: Dom Quichote, 1995.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Leis, etc. **Lei de Execução**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Gabinete do Ministro. **Portaria Interministerial nº 210**, de 16 de janeiro de 2014. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25232895_portaria_interministerial_n_210_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2014.aspx. Acesso em: 16 ago. 2018.

COLLING, Ana Maria. A construção histórica do feminino e do masculino. In: **Gênero e Cultura**: questões contemporâneas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização**: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cadernos CEDES. Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 30, n. 81, p. 157-178, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/28263>. Acesso: 27 set. 2018.

ESPINOZA, Olga. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. **Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias**, 2002, vol. 1, nº 1, p. 35-36. Disponível em: <https://www.ucpel,tche.br/ojs/index.php/PENIT/search/titles>. Acesso em: 01 set. 2018.

FLICK, Uwe. **Métodos Qualitativos na Investigação Científica**. Lisboa: Monitor, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 40ª ed. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

GADOTTI, Moacir. **Pressupostos do Projeto Pedagógico**. In: MEC, Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos. Brasília, 28/8 a 2/9/94.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas S.A., 2010.

IRELAND, Timothy D; LUCENA, Helena Halinne Rodrigues de. **O Presídio Feminino como Espaço de Aprendizagens**. Educação e Realidade, Porto Alegre, nº 1, Jan/ Mar. 2013. Disponível em <http: ufrgs.br/edu_realidade>. Acesso em: 10 out. 2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 2ª ed. São Paulo: EPU, 2013.

MARQUES, Verônica Teixeira; SPOSATO, Karina Batista; FONSECA, Vania. Orgs. **Direitos Humanos e Política Penitenciária**. Maceió: EDUFAL, 2012.

MOLINA, Antonio Garcia Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Direito Penal**: Fundamentos e Limites do Direito Penal. 1ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2012.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual Esquemático de Criminologia**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em http:// books.google.com.br/books. Acesso em: 12 set. 2018.

PEREIRA, Antônio. **A Educação – Pedagogia no Cárcere, no Contexto da Pedagogia Social**: definições conceituais e epistemológicas. Ed. Popular, Uberlândia, v. 10, jan./dez. 2011. Disponível em: http.www.seer.ufu.br/índex.php/ reveducpop/article/view/20214. Acesso em: 26 set. 2018.

PGE – Procuradoria do Estado de Sergipe. **PGE Viabiliza a Implantação do Programa Estadual de Educação Prisional**. 14 mai. 2013. Disponível em: https://pge-se.jusbrasil.com.br/noticias/100566942/pge-viabiliza-a-implantacao-do-programa-estadual-de-educacao-prisional. Acesso em: 20 set. 2018.

RESOLUÇÃO NORMATIVA, nº 1/2012/CEE de 29 de Março de 2012.

ROSENDO, Juliana Vital; MOTA, João Luciano Marques dos Santos; CARVALHO, Grasielle Borges Vieira de; OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. **Mulheres no Cárcere**: breves reflexões sobre o sistema punitivo em Sergipe e os desafios da reinserção social. Interfaces Científicas – Humanas e Sociais. Aracaju, v. 7, n.º 1, p. 107 – 118, jun./2018. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/index.php/humanas/ article/view/4506. Acesso em: 07 set. 2018.

SANTOS, Milton. **Por uma Outra Globalização do Pensamento Único à Consciência Universal**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SEED/SEJUC. **Plano Estadual de Educação para Prisões**, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

SILVA, José de Ribamar. Prisão: **Ressocializar para não Reincidir**. Ano: 2003, 55fls. Monografia para obtenção do Título de Especialização Modalidade de Tratamento Penal em Gestão Prisional – UFPr. Disponível em: http.www. depen.gov.br. Acesso em: 10 set. 2018.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Anotações sobre ética, movimentos sociais, pesquisas. In: M.G.C. Jacques et al. (org). **Relações Sociais e Ética** (p. 199-203). Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; Araújo-Oliveira, S.E. **Cidadania, Ética e Diversidade**: desafios para a formação em pesquisa. Apresentado no VI Encuentro Corredor de las Ideas Del Cono Sur Sociedade Civil, democracia e integración, Montevidéu, 2004.

SILVA, Roberto da. Por uma Política Nacional de Educação para os Regimes de Privação de Liberdade no Brasil. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (orgs). **O Espaço da Prisão e suas Práticas Educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFScar, 2011. p. 81-118.

STAKE, Robert E. **A Arte de Investigação em Estudos de Caso**. São Paulo: Fundação Calouse GulbenKian, 2009.

SUMARIVA, Paulo. **Criminologia**: teoria e prática. 4ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2017.

VASQUEZ, Eliane Leal. Educação Prisional No Brasil: Discursos, Práticas e Culturas. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (orgs.). **O Espaço da Prisão e suas Práticas Educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFScar, 2011. p.11-47.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: Veiga, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.

ZAFFARONI, Raul Eugênio; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: parte geral. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

,

ANEXOS

ANEXO 01 – QUESTIONÁRIOS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇAO E NEGÓCIOS DE SERGIPE FANESE
Curso: Direito Bacharelado
Aluna: Débora Maria Santos de Souza
Professor: Me. Necéssio Adriano Santos

Questionário 02

1 – Idade: _____ anos

2 – Cargo que ocupa:_____

3 – Função: _____

4 – Há quanto tempo atua na área? _____anos

5 – Quanto tempo trabalha na Unidade Prisional?
_____

6 – Você conhece o Projeto Político Pedagógico (PPP) do PREFEM?
a) Sim
b) Não

6.1 – Em caso negativo, por quê?
_____

7 – A Proposta Pedagógica de Curso (PPC) que você ministra está adequada ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do PREFEM?
a) Sim_____

7.1 – Em caso negativo, por quê? _____

8 – Você conhece a Proposta Pedagógica Institucional (PPI) do PREFEM?
a) Sim
b) Não

8.1 – Em caso negativo, por quê?
_____
_____

9 – Participa de reuniões no PREFEM com a equipe pedagógica e equipe diretiva para discutir o plano ou proposta pedagógica do curso ministrado?
a) Sim
b) Não
9.1 – Em caso positivo, como acontece?
_____

9.2 – Em caso negativo, por quê?
_____

FACULDADE DE ADMINISTRAÇAO E NEGÓCIOS DE SERGIPE FANESE
Curso: Direito Bacharelado
Aluna: Débora Maria Santos de Souza
Professor: Me. Necéssio Adriano Santos

Questionário 03

1 – Qual a sua idade? _____anos.

2 – Qual a sua etnia?
( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Não declarada

3 – Qual a sua escolaridade?
( ) Fundamental do 1º ao 5º ano ( ) Fundamental do 1º ao 9º ano
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto
( ) Pós – Graduado ( ) Nunca Estudou

4 – Tem filhos?
( ) Sim ( ) Não

4.1 – Em caso afirmativo, quantos? _____ filhos.

5 – De qual crime você foi acusada?
( ) Roubo ( ) Homicídio
( ) Tráfico de Drogas ( ) Estelionato
( ) Receptação de Produtos Roubados ( ) outros. Qual: _____

6 – Qual trabalho você tinha antes de entrar no presídio?
( ) Professora ( ) Doméstica
( ) Cabelereira ( ) Autônoma
( ) Médica ( ) Enfermeira
( ) Comerciante ( ) Comerciária
( ) Diarista ( ) Babá
( ) Advogada ( ) Dona de Casa
( ) Feirante ( ) Outro. Qual? _____

7 – Qual a sua renda familiar nesse período?

( ) Menor que 1 salário mínimo ( ) De 1 à 3 salários mínimos
( ) De 3 à 6 salários mínimos ( ) Maior que 6 salários mínimos

8 – Costuma receber visitas de familiares?
( ) Sim ( ) Não

8.1 – Em caso afirmativo. De quem?
_____

9 – Participa de alguma atividade pedagógica aqui no PREFEM?
( ) Sim ( ) Não

9.1 – Em caso afirmativo qual?
( ) EJA na Modalidade Fundamental Menor (1º ao 5º ano)
( ) EJA na Modalidade Fundamental Maior (6º ao 9º ano)
( ) EJA Nível Médio
( ) Supletivo Ensino Fundamental
( ) Supletivo Nível Médio

10 – Participa de cursos ou oficinas?
( ) Sim ( ) Não

9.1 – Em caso afirmativo qual?
( ) Leitura ( ) Artesanato
( ) Confecção ( ) Maquiagem
( ) Manicure ( ) Patwork
( ) Depilação ( ) outros. _____

11 – Os cursos ofertados são divulgados?
( ) Sim ( ) Não

12 – Ganha algum incentivo ao participar do curso?
( ) Sim ( ) Não

12.1 – Em caso afirmativo, qual? _____

13 – Quanto a infraestrutura do PREFEM, responda:

a) Sala de aula ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim
b) Espaço da sala de aula ( ) Boa ( ) Excelente( ) Regular ( ) Ruim
c) Material para estudo ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim
d) Material para curso ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim
e) Iluminação da sala de aula ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim
f) Iluminação da cela ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim
g) Higiene em geral ( ) Boa ( ) Excelente ( ) Regular ( ) Ruim

ANEXO 02 – PROJETOS DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL DESENVOLVIDOS NO PREFEM

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

PROJETO DE EXECUÇÃO ODARA ATELIÊ

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Andréa Andrade Fernanda
Diretora do Presídio Feminino
prefem.sejuc@sejuc.se.gov.br

Edjane Lima Marinho
Vice Diretora do Presídio Feminino
prefem.sejuc@sejuc.se.gov.br

INTRODUÇÃO

A direção do Presídio Feminino de Sergipe, vem através do presente projeto propiciar a potencialização das habilidades, em corte e costura, objetos artesanais e serigrafia, das mulheres em situação do Estado de Sergipe. Uma ação baseada nos conceitos do belo, sustentabilidade e solidariedade, através da valorização da arte em tecidos, dinamização das atividades da oficina de corte e costura da Unidade, gerenciamento eficaz dos tecidos doados pela Secretaria de Estado da Fazenda à Secretaria de Estado da Justiça e Defesa ao Consumidor e da reciprocidade cidadã que temos uns com os outros.

A ação pretende buscar voluntários, especialistas em artesanato sustentável, designer e profissionais que trabalhem com eixos motivacionais, os quais, serão parceiros nessa ação trazendo novos olhares para o material doado, as peças que serão produzidas e a motivação das internas para o ambiente laborativo. Assim, vislumbra buscar a identidade dos produtos desenvolvidos através da [illegible] que o designa, possibilitando agregar valores ao projeto e alinhá-lo a uma visão de sustentabilidade enquanto elemento que proporciona a diminuição das adversidades causadas pelo encarceramento.

Nesse contexto, a palavra ODARA, surge como uma peça fundante, pois sua origem na cultura Hindu nos remete a paz e tranquilidade, bem como, sua utilização em expressões que sintetizam a ideia de beleza suprema qualificando tudo o que é bom, bonito e positivo.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

Agregada a palavra ODARA surge o nome ATELIÊ que é um termo francês para designar a [illegible] estúdio, um lugar de trabalho de pessoas com vontade de criar e onde [illegible] manipular e produzir um ou mais tipos de arte.

Além da proposta do aperfeiçoamento da arte propomos o ato solidário da ação, quando visamos a transformação de peças brutas em produtos refinados que retornarão para a sociedade como objetos de um novo fazer social. Um ato que visa buscar a consciência da interdependência que há entre as mulheres custodiadas na unidade e seus semelhantes, bem como, levar o entendimento das obrigações recíprocas que elas tem com as outras pessoas, pois quanto mais o ato solidário é dotado de verdade, de gentileza, maior será a liberdade de cada um.

Assim objetiva-se, propor um ambiente de produção laboral onde as internas possam sentir-se livres, apesar das grades e tenham interesse em criar, manipular e produzir. Um local que agrega três espaços de produção interagindo simultaneamente: costura, serigrafia e artesanato, todos, desenvolvendo produtos que se diferenciarão pela forma de produção ambientalmente sustentável e que pretende trazer para as internas a profissionalização de forma solidária e com responsabilidade ambiental.

PÚBLICO ALVO

- Mulheres em situação de prisão, custodiadas no Presídio Feminino de Sergipe
- Profissionais que atuam nas áreas de corte e costura, artesanato, serigrafia e designer

OBJETIVO GERAL

- **Promover o desenvolvimento das habilidades, em corte e costura, objetos artesanais e serigrafia, das mulheres em situação do Estado de Sergipe**. Uma ação baseada nos conceitos do belo, sustentabilidade e solidariedade, através da valorização da arte em tecidos, dinamização das atividades da oficina/escola de corte e costura da Unidade, gerenciamento eficaz dos tecidos doados pela Secretaria de Estado da Fazenda à Secretaria de Estado da Justiça e Defesa ao Consumidor e da reciprocidade cidadã que [illegible] os outros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e aprimorar as habilidades em artes manuais das internas
- Estimular a diversificação de atividades laborativas
- Promover o aumento das atividades profissionalizantes na Unidade
- Revitalizar a utilização da oficina de corte e costura
- Organizar o gerenciamento eficaz dos tecidos doados à SEJUC pela SEFAZ
- Promover nas internas a reflexão para solidariedade enquanto interdependência entre os semelhantes.

Contraponto entre arte, artesanato e trabalho: a falsa diferenciação e a atrofia da fantasia

Segundo Ferreira Gullar (1994), apesar de o trabalho artesanal ser visto como atividade inferior desde a Antiguidade, a efetiva distinção entre arte e artesanato trata-se de um fenômeno moderno que tem seu início no Renascimento, na divisão de trabalho (artistas e artesãos) que se estabelece nas equipes de construção de igrejas medievais, uma vez que esta proporciona condições ao aparecimento do artista individual. Para o autor, quando esta figura deixa o canteiro de obras e [illegible] o ateliê próprio pode prescindir da encomenda e criar à espera de [illegible]

Em meio a esta relativa independência do artista, que se estabelece tanto no plano econômico quanto estético, o artista Distingui-se do artesão que continua a produzir objetos de uso e preso às formas tradicionais. Uma das características do artesanato, em contraposição à arte então nascente, é que esta se caracteriza pela busca de novas formas e estilos, enquanto o artesanato é conservador e repetitivo. Nele, a experiência é passada de pai para filho e não como conhecimento estético, forma estilística, mas como a forma do objeto, ou seja: um copo se faz assim, uma bandeja se faz assim, um cálice se faz assim. (GULLAR, 1994, p. 8). Entretanto observa-se que o artesanato num certo sentido, desde a Antigüidade, não se restringia a fazer um objeto, os rastros daquele que executava a ação bem como o da cultura a qual estava inserido podiam ser percebidos neste objeto. Mário de Andrade (1938, p. 4), em "O artista e o artesão" , indica que o artesanato é uma parte da técnica da arte, a mais desprezada infelizmente, mas a técnica da arte não se resume ao artesanato.

O artesanato é parte da técnica que se pode ensinar, mas há uma parte da técnica da arte que assim dizer, a objetivação, a concretização de uma verdade interior do artista [illegible]

mesmo ressalta que o objeto artesanal pode se tornar um testemunho, uma revelação da relação homem e sociedade. É na tensão entre repetição e criação que Andrade (1938) considera a possibilidade da revelação do objeto artesanal: o que desponta de criação em meio à repetição contém a rebeldia e a transgressão da própria repetição. Se for possível dizer que historicamente, o artesanato nasce da necessidade de se produzir bens de utilidade, mesmo como instrumentos facilitadores da sobrevivência do homem, também é possível observar que este acaba [illegible] elementos tradutores da cultura, em suas respectivas utilidades e características peculiares da comunidade de origem. Como o fazer artesanal está correlacionado com a matéria-prima de alcance regional do artesão – que reflete o sistema de vida de sua região e assume aspectos que possibilitam suprir as variadas necessidades que as condições sociais locais apresentam – a obra produzida por meio deste ofício estabelece, necessariamente, a relação entre o homem e o meio através da representação simbólica da cultura, seja em seu caráter reprodutor, quando se limita a repetição, ou transgressor, quando há expressão singular.

Do significado da prática de sustentabilidade no artesanato

A prática sustentável, muitas vezes, é entendida como um conjunto de medidas ambientalmente corretas. Na verdade, um negócio é caracterizado como sustentável quando está em equilíbrio ambiental, social e econômico. Isso significa que a organização sustentável busca formas de minimizar os impactos da sua produção no meio ambiente: utiliza os materiais que foram rejeitados por outras atividades, está atenta à jornada de trabalho e à vida pessoal de seus colaboradores, de forma a tornar esse um ambiente de trabalho saudável e visa um desenvolvimento com economia de recursos e maximização de resultados.

Incorporar aspectos que tornem a produção sustentável pode ser visto como mais um diferencial para agregar valor ao produto. O interessante da sustentabilidade é que, diferente de outras formas de agregação, como logística eficaz ou formas de atendimento diferenciadas, esse aspecto não representa, necessariamente, aumento de custo da produção. Um produto que engloba o conceito da

sustentabilidade, sob seus diversos elementos (social, econômico e ambiental), faz com que sua compra beneficie uma comunidade, o meio ambiente e busque o equilíbrio ao longo de toda cadeia de fornecimento. Para o artesanato, um produto que já tem um apelo cultural passa a se diferenciar também pela sua forma de produção ambientalmente sustentável, que prima pelo ganho financeiro advindo de boas práticas, o que completa o tripé que embasa a sustentabilidade. Se o artesão percebe Além da busca de redução dos custos dos processos produtivos, aquisição de matéria-prima [illegible] adoção de práticas sustentáveis nos seus processos e em sua cadeia de valor.

Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal

"Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas [illegible] de turismo.

[illegible] O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em [illegible]

com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1o A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho."

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

"As formas de solidariedade, consciência e direito em Durkheim"

A preocupação central da teoria de Èmile Durkheim está em compreender como os homens vivem em sociedade, ou seja, como se dá a coesão social. Esta, segundo ele, é dada pela conformidade das consciências particulares à consciência coletiva.

A consciência particular é aquela que contém os estados que são pessoais a cada um de nós e que nos caracterizam enquanto indivíduos (personalidade individual), ao passo que a consciência coletiva é o conjunto de crenças e de sentimentos comuns aos membros de uma sociedade, sendo um determinado que tem a sua vida própria, ou seja, independe [illegible] a consciência social.

As duas formas de consciências são solidárias e, mesmo que distintas, são ligadas uma a outra, possibilitando a ligação do indivíduo à sociedade.

Para Durkheim, há dois tipos de solidariedade: a mecânica e a orgânica. A solidariedade de tipo mecânica não liga apenas o indivíduo ao grupo, mas harmoniza os pormenores dessa conexão, pois é a semelhança entre os indivíduos que gera o vínculo social. A divisão social do trabalho, nesse caso, é pequena ou inexiste simplesmente. Há uma identidade entre as consciências individual e a coletiva, isto é, a identidade social se dá porque os homens são semelhantes entre si. Como exemplo, temos as sociedades "primitivas". É importante ressaltar que o direito na solidariedade mecânica é repressivo. Serve para manter a coesão social, pois qualquer ação errônea vai contra a consciência coletiva e exige a aplicação de uma pena para reforçar essa consciência.

Já a solidariedade orgânica é aquela que resulta de uma alta divisão social do trabalho (DST), na qual o grande número de especialistas faz com que haja uma interdependência social, ou seja, é a diferença entre os indivíduos que faz com que haja o vínculo social. Em razão da intensa DST, há o predomínio da consciência individual, sendo que cada indivíduo tem uma esfera própria de ação, uma personalidade que na consciência coletiva exerce uma coesão mais intensa, pois os indivíduos dependem mais uns dos outros. Nessa forma de solidariedade, os indivíduos são agrupados não mais segundo as relações de descendência, mas segundo a natureza particular da atividade social que exercem. Temos como exemplo a sociedade capitalista. O direito nessa solidariedade é restitutivo ou cooperativo, em que as ações ferem a uns indivíduos e não a outros. Esse tipo de direito pretende fazer com que o indivíduo esteja apto ao retorno à vida em sociedade.

Portanto, há uma correlação entre os tipos de consciência que determina o tipo de solidariedade e de direito que mantém o elo entre os indivíduos no interior de uma determinada sociedade.

REFERÊNCIAS:

CABRAL, João Francisco Pereira. **"As formas de solidariedade, consciência e direito em Durkheim"**; *Brasil Escola*. Disponível em <http://brasilescola.uol.com.br/filosofia/as-formas-solidariedade-consciencia-direito-durkheim.htm>. Acesso em 01 de agosto de 2017.

SEBRAE, "**Do significado da prática de sustentabilidade no artesanato**"; SEBRAE. Disponível em < http://www.sebraemercados.com.br/wp-content/uploads/2015/11/2014_05_25_Art_Fevereiro_Sustentabilidade_pdf.pdf>. Acesso em 25 de julho de 2017

CISCATTI, Valéria Simões; SALGADO, Mara. "Contraponto entre arte, artesanato e trabalho: **a falsa diferenciação e a atrofia da fantasia**: Disponível em <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lapa/versaoportugues/2c43a.pdf> Acesso em: 25 de julho de 2017

BRASIL. **Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.** Institui a lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 22 de julho de 2017

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

Cronogramas de implantação das ações

01- Institucionalização da marca e otimização dos espaços da fábrica de costura para atender a configuração de ateliê.

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Criação do nome	Buscas de nomes que ressaltem o local de trabalho como algo importante, prazeroso, belo e sustentável	17 de julho de 2017	20 de julho de 2017	Direção e Vice Direção do Prefem
Contatos com designer gráfico	Procura de profissionais de designer para parceria na produção da logo	20 de julho de 2017	24 de julhode 2017	Direção e Vice Direção do Prefem
Criação da marca	Efetivação de parceria com o profissional de designer	27 de julho de 2017	27 de agosto de 2017	Designer
Contatos com profissionais	Procura de profissionais que estejam dispostos a montar parceria com o PREFEM, visando otimizar o espaço da oficina de corte e costura em um ambiente voltado para a sustentabilidade e de multifuncionalidade	20 de julho de 2017	24 de julho de 2017	Direção e Vice Direção do Prefem
Otimização do espaço de corte costura (oficinas de artesanato, serigrafia e corte e costura)	Reformulação da oficina de costura visando atender a demanda do projeto.	25 de julho de 2017	25 de agosto de 2017	Profissional parceiro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

02- Criação e produção dos produtos para divulgação do ateliê

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Contatos com artesãos, costureiras e serigrafistas	Verificar rede de contatos existentes com profissionais dessas áreas para consolidação da parceria.	20 de julho de 2017	24 de julho de 2017	Coord. do projeto
Efetivação de parceria com os profissionais	Estabelecer com o parceiro um contrato de ação voluntária o informando da atitude positiva que ele está demandando e dos produtos que o mesmo irá produzir em conjunto com as internas.	25 de julho de 2017	01 de agosto de 2017	Coord. do projeto
Seleção das peças a serem produzidas e de internas participantes da oficina de	Selecionar internas com habilidades ou que tenham interesse em participar da ação, verificar as matérias-primas e os produtos a serem produzidos no ateliê	02 de agosto de 2017	15 de agosto de 2017	Coord. do projeto
[illegible]	Os profissionais serão divididos em três oficinas e em cada uma delas estarão cinco internas, participando da construção das peças.	16 de agosto de 2017	30 de setembro de 2017	[illegible] internas
Confecção de etiquetas para marca	Verificar custos e solicitar a produção das etiquetas	18 de agosto de 2017	10 de setembro de 2017	Coord. do projeto

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

03 - Exposição de divulgação do ateliê para sociedade e profissionalização das internas

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Verificar possibilidade de divulgação do ateliê nas redes sociais	Voluntariado com Instituição de ensino superior: preferencialmente curso de designer	20 de setembro de 2017	01 de outubro de 2017	Coord. do projeto
[illegible]	Contagem e especificações dos materiais produzidos no atelie	09 de outubro de 2017	16 de outubro de 2017	[illegible]
Verificar possibilidade de confecção, junto à SEIDH de carteirinha nacional de artesão para as internas (Sem ônus para Sejuc)	Dialógos entre a Coordenação Geral de Reinserção Social do Sistema Prisional e a SEIDH	Setembro	Outubro	Coordenação Geral de Reinserção Social
Execução da divulgação oficial do ateliê	Organização do espaço para apresentação à sociedade	16 de outubro de 2017	14 de novembro de 2017	Coord. do projeto e equipe de voluntários
Entrega de carteiras de artesãs para as internas envolvidas no projeto	Evento oficial de entrega	14 de novembro de 2017	14 de novembro de 2017	Coordenação Geral de Reinserção Social / Coordenação do Projeto

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

04 - Aperfeiçoamento das peças produzidas no ateliê

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Voluntários de Instituições de Ensino Superior para orientações sobre designer em peças artesanais	Encontros semanais dos voluntários de Instituição de ensino superior com as internas inscritas no projeto	24 outubro de 2017	15 de janeiro de 2017	Coord. do projeto

05 - Execução dos trabalhos propostos para início da produção

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Contratação de profissional para acompanhar a produção de peças artesanais, desenvolvimento de novos produtos, estimativas de insumos e preços	Parceria entre a Sejuc e a SEIDH (Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos)	14 de Novembro de 2017	Janeiro de 2018	Coordenação geral de Reinserção Social
Obter Profissional cedido pela SEIDH sem ônus para SEJUC	Parceria entre a Sejuc e a SEIDHS	JANEIRO de 2018	DEZEMBRO de 2018	Coordenação geral de Reinserção Social
Estimativa de insumos para produção	Catalogação de materiais existentes no ateliê e insumos necessários para produção	15 de Janeiro de 2018	29 de Janeiro de 2018	Profissional da Seidhs
Seleção de internas para integrar o ateliê	Análise sócio disciplinar e habilidades manuais	15 de Janeiro de 2018	29 de Janeiro de 2018	Coordenação do Projeto
Contratação de profissional voluntário para Sensibilização Pedagógica	Voluntariado de profissional da SEED, lotado na Unidade	Dezembro de 2018	Dezembro de 2018	Coordenação do Projeto
Sensibilização Pedagógica das internas para o trabalho no ateliê	Conscientização para o trabalho em equipe e o respeito mútuo.	15 de Janeiro de 2018	07 de março de 2018	Professora voluntária
Obter Profissional	Parceria entre a Sejuc e a	JANEIRO de 2018	DEZEMBRO de 2018	Coordenação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO FEMININO

06 - Produção de peças

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Obter insumos para produção	Captação de recursos junto ao Fundo Penitenciário Estadual, conforme planilha de aplicação anexa.	Janeiro de 2018		Coordenação Geral de Reinserção Social

07 - Organização de espaço (extra-muros) para divulgação do projeto e comercialização de peças e empregabilidade das egressas envolvidas no projeto

METAS	ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Reservar espaço em centro comercial (shopping, galerias ou feiras)	Captação de parcerias	Agosto de 2018		Coordenação Geral de Reinserção Social
Divulgação do projeto nas redes sociais	Parceria com a assessoria de comunicação da SEJUC	Julho de 2018		Coordenação Geral de Reinserção Social
Encaminhamento das mulheres egressas, do [illegible] ao [illegible] de trabalho	Parceria entre a Sejuc e a SEIDH (Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos)	Junho de 2018		Coordenação Geral de Reinserção Social

Proposta

De

Parceria

De: SENAC – UNIDADE MÓVEL
Para: - MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE "PROJETO FLORESCER" / SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA / PREFEM - PRESIDIO FEMININO

.

Proposta n° 03/2018

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

Missão: Educar para o trabalho em atividades de comércio de bens, serviço e turismo.

PROPOSTA DE CURSO n°03

1 – CARACTERIZAÇÃO

Beneficiada	*Ministério Publico do Estado de Sergipe* *Secretaria de Estado da Justiça* *PREFEM – Presidio Feminino.*
Diretora	*Sra. Andrea Fernanda Andrade*
Endereço	*Povoado Taboca*
Município	*Nossa Senhora do Socorro*
Local:	*PREFEM – Presidio Feminino N. Sra. do Socorro*
N.º de Turmas:	*02 (duas) turmas*

2 – OBJETO DA PROPOSTA:

A presente proposta tem por objetivo a realização de cursos conforme descrição a seguir:

CURSOS	ESCOLARIDADE	IDADE	HORARIO	PERIODO	Dias da semana	C/H POR TURMA	Nº TURMA	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
Maquiagem Social	6º Ano fundamental	A partir de 16 anos	08h:30m às 11h:30m	13.08.18 à 04.09.18	2ª 3ª 4ª feiras	40h	01	10 alunos
Básico de Manicure	6º Ano fundamental	A partir de 16 anos	08h:30m às 11h:30m	01.10.18 à 28.11.18	2ª 3ª 4ª feiras	80h	01	10 alunos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

Obs.

1) Cada turma formada para os cursos mencionados na tabela acima não poderá exceder o numero de 10 (dez) alunos.
2) As alunas a serem matriculados nos cursos deverão atender aos seguintes requisitos:
   - Documentação do aluno (xérox) legível, Comprovante de escolaridade, CPF, RG e Comprovante de residência que conste o CEP;

3 - COMPETE AO SENAC:

- Expedir certificados para os concluintes;
- Assumir o ônus da remuneração e transporte dos instrutores e demais funcionários envolvidos nas atividades objeto desta proposta. Recursos da Administração Regional em Sergipe.
- Colocar à disposição das atividades, até sua conclusão, recursos institucionais que possam contribuir para o êxito das programações;
- Orientar o instrutor quanto a prática pedagógica;
- Planejar, acompanhar e avaliar as programações dos cursos através de seu(s) técnico(s) pedagógico(s);
- Providenciar materiais pedagógicos para a execução dos cursos;
- Providenciar materiais produtos para o curso básico de manicure;
- Zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas do convênio.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

4 - COMPETE A CONTRATANTE:

Acompanhar o desenvolvimento dos programas fornecendo dados sobre as atividades realizadas;

- Manter a higienização e a segurança do espaço onde serão executados os cursos;
- Prestar assistência de apoio administrativo, no desenvolvimento das programações, quando necessário;
- Promover a integração do SENAC/COMUNIDADE;
- Responsabilizar-se pelo espaço físico adequando à execução de cada curso com instalações elétrica, hidráulica e equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo material de consumo (produtos de beleza) adequado para a execução do curso maquiagem social, conforme relação em anexo.
- Responsabilizar-se pela alimentação do instrutor contratado para ministrar o curso solicitado.
- Responsabilizar-se pelo desaparecimento do equipamento patrimônio SENAC;
- Comunicar aos alunos, no ato da inscrição para os cursos, as regras relacionadas a freqüência e desistência não podendo haver índice de freqüência inferior a 75%, como também a média mínima 6,0 (seis) para aprovação;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos alunos e atendimento aos requisitos de acessos previstos no item n°02 desta proposta, bem como pelo controle destas inscrições;

- Designar e manter um Coordenador que se responsabilize pelo cumprimento dos termos acordados na proposta.
- Zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas do convênio.

5 - DA DIVULGAÇÃO:

Qualquer divulgação radiofônica, televisiva ou escrita sobre a programação a ser realizada pela CONTRATANTE ou pelo SENAC, deverá ser previamente comunicada ao outro convenente e destacar a logomarca ou o nome de ambos.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta terá validade de trinta dias a partir da data do seu recebimento.

Aracaju, 02 de agosto de 2018

Assinatura e Carimbo

Paulo do Eirado Dias Filho
Diretor Regional do Senac/SE

7- APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA EMPRESA

Aprovo a presente proposta dentro das condições de orçamento apresentado

Aracaju, 13 de agosto 2018

Andréa Fernanda Andrade
- Diretora PREFEM/SEJUC
RG 1052335 - SSP/SE

Sra. Andrea Fernanda Andrade
PREFEM – Presidido Feminino

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

ANEXO 03 – DOCUMENTOS E NORMATIZAÇÕES

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"
CURSO DE DIREITO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto/pesquisa intitulado (a) "Práticas Pedagógicas e o Processo de Ressocialização do Sistema Prisional Sergipano à Luz da LEP (Lei de Execuções Penais): Um Estudo Qualitativo e Quantitativo do PREFEM(Presídio Feminino)". Desenvolvido por Débora Maria Santos de Souza. Fui informado (a) ainda de que a pesquisa é orientada pelo Professor Mestre Necéssio Adriano Santos.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de questionário. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (s) orientador (es) / coordenador (es).

Aracaju/SE, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do(a) pesquisador(a): _____

Quantitativo de internas de acordo com a escolarização declarada pelas mesmas.

PAVILHÃO 01

SÉRIE/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	***QUANTITATIVO***
Analfabetas	07
Ensino fund. Incompleto primeira fase *	41
Ensino fund. Incompleto segunda fase**	33
Ensino médio incompleto	07
Ensino médio completo	10
Superior	00

PAVILHÃO 02

SÉRIE/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	***QUANTITATIVO***
Analfabetas	04
Ensino fund. Incompleto primeira fase *	57
Ensino fund. Incompleto segunda fase**	41
Ensino médio incompleto	19
Ensino médio completo	12
Superior incompleto	01

QUANTITATIVO TOTAL PAVILHÃO 01 E 02

SÉRIE/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	***QUANTITATIVO TOTAL***
Analfabetas	11
Ensino fund. Incompleto primeira fase *	98
Ensino fund. Incompleto segunda fase**	74
Ensino médio incompleto	26
Ensino médio completo	22
Superior incompleto	
TOTAL GERAL	***232***

Nossa Srª do Socorro-SE, 14 de agosto de 2018.

Gilterlan Celestino Trindade
Coordenador Pedagógico PREFEM/SEJUC
RG: 1.374.913 SSP/SE

*1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
**6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

ANEXO 04 – FOTOS

SALA DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

SALA DO PROJETO ODARA

SALA DO PROJETO ODARA

AMIGURUMIS E ARTESANATOS PRODUZIDOS PELAS DETENTAS

BIBLIOTECA

SALA DE AULA DA BELEZA

SALA DE AULA EJA

SALA DE AULA EJA

APÊNDICES

ACESSO AO PREFEM

ACESSO AO PREFEM

ACESSO AO PREFEM

ACESSO AO PREFEM

FRENTE DO PREFEM